

ANEXO 1 – PEDIDO PADRÃO DE REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Secretário de Fazenda do Estado de (Nome do Estado).

Ref.: Informações para estudos acadêmicos e base para dissertação de mestrado.

Gustavo Vettorato, brasileiro, casado, advogado, mestrando do Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP), inscrito no CPF/MF n. 940.506.510-68, e na OAB/MT n. 11001-A, com endereço profissional na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1894/409, Bosque da Saúde, 78.050-000, Cuiabá-MT, e-mail gustavo.vettorato@gmail.com, telefones (65) 98141-7400, vem, à presença de Vossa Excelência, sob os auspícios do art. 3º, da Lei Federal n. 122.527/2017, requerer pelas razões seguintes:

Como colocado no preâmbulo, o peticionário cursa o Mestrado Acadêmico em Direito Constitucional e Sociedade do IDP. A dissertação que está em confecção trata da **Transparência do Contencioso Administrativo Tributário, inclusive como forma de aumentar a eficiência arrecadatória, na melhoria na relação Fisco-Contribuinte**. Para conclusão desse intento, é necessária a coleta de dados sobre arrecadação das Unidades Federativas, entre elas do Estado de Santa Catarina. Entretanto, alguns dos dados para formação de indicadores de análise não estão disponíveis nos canais de comunicação comuns (portais digitais do Estado, Secretarias de Fazenda e Planejamento, ou Diário Oficial). Por esse motivo, vem solicitar que sejam disponibilizados tais dados.

Observa-se que os dados e informações solicitadas não afetam o sigilo fiscal, pois tratam de volumes gerais não individualizados por contribuinte.

Os dados e informações solicitadas são os seguintes:

- 1) Número total de lançamentos de créditos tributários de ofício, constituídos pelas autoridades fiscais da Secretaria de Estado de Santa Catarina, em cada um dos exercícios de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017;
 - 1.a) Do volume indicado anteriormente, quantos seriam oriundos de lançamento tributário de Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Intermunicipal e Interestadual e Comunicações (ICMS), nos mesmos períodos;
 - 1.b) Quais seriam as quantidades lançamentos por ofício de créditos tributários de ICMS por setor da economia nos mesmos períodos?
 - 1.c) Quais são os valores totais dos créditos tributários constituídos por lançamentos de ofício, nos mesmos períodos? Solicita-se, se possível, que os valores estejam corrigidos monetariamente, indicando-se o índice de atualização.
 - 1.d) Quais são os valores totais de multa que constituem os créditos tributários objetos de lançamentos de ofício, nos mesmos períodos? Solicita-se, se possível, que os valores estejam corrigidos monetariamente, indicando-se o índice de atualização.
- 2) Número total de impugnações administrativas (primeira instância) contra lançamentos tributários de ofício apresentadas pelos contribuintes à Secretaria de Estado de Santa Catarina, em cada um dos exercícios de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017;
- 3) Número total de julgamentos de impugnações administrativas (primeira instância) contra lançamentos tributários de ofício apresentadas pelos contribuintes à Secretaria de Estado de Santa Catarina, em cada um dos exercícios de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017;
 - 3.a) Qual é o tempo médio para julgamento das impugnações administrativas?

- 3.b) A quantidade de decisões de julgamento de impugnações administrativas (primeira instância) que têm seu teor, ementa ou resumo publicados na internet ou Diário Oficial do Estado, nos mesmos períodos.
- 4) Números totais de recursos voluntários (segunda instância) são interpostos contra decisões administrativas de impugnação à lançamentos de ofício (primeira instância), em cada um dos exercícios de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017;
- 4.a) A quantidade de recursos voluntários admitidos e inadmitidos, nos mesmos períodos.
- 4.b) A quantidade de recursos voluntários julgados monocraticamente e pelo Conselho de Contribuintes do Estado de Santa Catarina, separadamente, nos mesmos períodos.
- 4.c) A quantidade de decisões de julgamento de recursos voluntários administrativos (segunda instância) que têm seu teor, ementa ou resumo publicados na internet ou Diário Oficial do Estado, nos mesmos períodos.
- 4.d) Qual é o tempo médio para julgamento dos recursos voluntários?
- 5) Qual é a quantidade de desistências de impugnações e recursos administrativos em razão de adesão a programas de regularização fiscal, nos exercícios de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017.

Isso posto, solicita-se que sejam fornecidos os dados supra mencionados, bem como se juntam os documentos referentes à pessoa do requerente (carteira de identidade e documento de vínculo com o IDP).

Termos em que solicita deferimento.

Cuiabá para Curitiba, 13 de fevereiro de 2018.

Gustavo Vettorato
OAB/MT n. 11001-A

ANEXO 2 – RESPOSTAS À REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES DA SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PARANÁ



Gustavo Vettorato <gustavo.vettorato@gmail.com>

Seu atendimento foi encerrado

1 message

Atendimento - SIGO <cge-sigo@pr.gov.br>
To: gustavo.vettorato@gmail.com

17 March 2018 at 13:18



Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias

Olá!

Seu atendimento com protocolo 11887/2018 foi encerrado.

Clique no botão abaixo para acessá-lo.

[Acessar contato](#)

Obrigado,

Caso tenha problemas clicando no botão "Acessar contato", copie e cole a URL abaixo no seu navegador:

<http://www.sigo.pr.gov.br/cidadao/login-via-link/eyJpdjI6IFY6BTZzdac2BHYTRzd29Qdkt1NWc5P8lsInZhbHVlIjoWTIEc/ArSzAzN3N2MGEz8GxONkpkUT09IiwibWFjIjoIMmRkNDQwOWUwYmM0N2VINGQyNmI0ZDAxOWVlZjBINz8IOTQ1YTUzNTc0MTg1NzIzZjI1Nzc5N2RmNzUjNzIiYyJ9>

© 2018 - Controladoria Geral do Estado

ATENÇÃO: Nós não enviamos emails não solicitados. Caso você não tenha realizado esta solicitação ignore este email.

Atendimento ao Cidadão: 41 3208-6001

Todos os lançamentos de ofício (valores originais lançados na inicial)				
Ano	Vi. imposto	Vi. multa	Vi. juros do imposto	Quant. AI
2013	636.600.203,62	682.867.004,03	109.478.505,94	9.136
2014	502.346.690,22	648.584.794,08	98.817.648,17	7.314
2015	1.369.47.340,36	1.750.346.739,07	349.459.478,88	4.624
2016	1.147.664.215,23	1.775.086.936,89	340.128.137,76	6.572
2017	1.101.167.271,12	1.533.860.935,32	345.329.192,84	7.248
Total	4.757.325.728,55	6.391.746.709,39	1.245.213.863,61	34.894

Lançamentos de ofício de ICMS (valores originais lançados na inicial)				
Ano	Vi. imposto	Vi. multa	Vi. juros do imposto	Quant. AI
2013	625.432.365,95	681.558.396,80	105.714.078,12	8.434
2014	478.680.680,96	646.429.443,42	84.585.870,25	6.625
2015	1.312.097.978,36	1.742.714.405,86	314.409.098,26	4.124
2016	1.137.765.347,92	1.773.717.029,01	337.297.826,89	5.507
2017	1.087.206.940,49	1.531.497.861,06	338.401.988,19	5.393
Total	4.641.201.323,68	6.375.917.236,15	1.180.388.982,71	30.083

Em relação às 34.894 atuações, foram atuados 25.296 contribuintes do ICMS.

Todos os lançamentos de ofício (saldo devedor atualizado de AI/PAF não encerrado até a data de 13/03/2018)				
Ano	Vi. imposto	Vi. multa	Vi. juros (imposto+multa)	Quant. AI
2013	245.452.155,07	195.294.322,64	267.674.093,73	121
2014	205.307.853,79	227.984.269,00	220.668.932,22	228
2015	761.157.003,50	514.164.001,04	575.890.309,18	435
2016	962.843.080,00	994.304.751,48	598.701.929,80	977
2017	967.622.101,94	880.271.099,53	399.528.714,49	1.471
Total	3.142.382.204,30	2.812.100.443,70	2.062.463.989,42	3.232

Lançamentos de ofício de ICMS (saldo devedor atualizado de AI/PAF não encerrado até a data de 13/03/2018)				
Ano	Vi. imposto	Vi. multa	Vi. juros (imposto+multa)	Quant. AI
2013	244.538.858,21	195.158.691,55	266.215.402,42	113
2014	193.893.229,45	226.391.401,04	207.365.261,31	183
2015	709.328.573,99	507.212.592,89	528.180.718,77	361
2016	957.855.125,88	993.688.008,27	595.484.324,22	882
2017	961.631.649,30	879.302.477,99	396.179.009,79	832
Total	3.067.249.436,83	2.801.755.231,74	1.993.424.716,53	2.371

Decisões emitidas pela Delegacia de Julgamento (primeira instância)												
Ano	Vi. imposto mantido	Vi. multa mantida	Vi. juros do imposto mantido	Vi. total mantido	Vi. total na data da lavratura			Tempo médio entre a lavratura e a emissão da decisão de 1ª instância (em número de dias)				
					Vi. total na data da lavratura	Vi. total na data da lavratura dispensado cf. dec. Sing. - SEM recurso de ofício	Vi. total na data da lavratura dispensado cf. dec. Sing. - COM Recurso de ofício					
2013	911.346.618,01	827.634.945,97	160.011.224,58	1.898.992.588,57	385.636.104,19	13.108.552,12	2.297.838.904,88	312,10	1.602	395	2.653	135
2014	588.398.677,91	603.109.510,65	109.141.685,63	1.278.811.874,19	275.358.991,38	85.877.753,00	1.562.751.643,10	289,54	1.510	622	1.946	182
2015	422.027.267,64	564.303.003,57	86.801.061,50	1.073.131.362,71	175.795.405,92	4.972.758,12	1.253.899.526,75	295,57	1.890	333	1.031	106
2016	481.279.152,22	705.652.437,26	118.254.390,26	1.305.185.987,74	151.763.350,48	2.378.245,83	1.459.827.484,05	272,92	1.964	187	64	44
2017	1.137.417.558,47	1.429.602.477,20	312.254.819,93	2.879.269.849,60	382.433.873,78	4.247.137,42	3.065.950.860,80	339,95	1.771	211	103	27
Total	3.551.464.474,25	4.130.462.368,65	786.465.219,91	8.435.392.062,81	1.111.165.446,49	9.640.268.415,98			10.269	7.296	1.748	494

ANEXO 3 – RESPOSTAS À REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES DA SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DE PERNAMBUCO



Gustavo Vettorato <gustavo.vettorato@gmail.com>

Resposta da Solicitação

1 message

Ouvidoria <gcon@ati.pe.gov.br>

9 March 2018 at 14:24

To: ToName <gustavo.vettorato@gmail.com>, Copy <ouvidoriape@yahoo.com.br>

Esse e-mail foi enviado automaticamente pelo Sistema de Ouvidoria do Estado de Pernambuco. Não responda esse e-mail por essa tela, utilize o link abaixo:

Prezado Senhor Gustavo Vettorato,

Esta Ouvidoria-Geral do Estado transcreve abaixo a resposta da Secretaria da Fazenda de Pernambuco – SEFAZ, validada pela Autoridade Administrativa, Sr. Elly Anderson Teodósio da Silva, ao Pedido de Acesso à Informação registrado sob o n.º 201810998:

“ Em atenção ao PAI nº 201810998, enviamos, em anexo, os arquivos eletrônicos contendo as informações possíveis.

Atenciosamente,

Elly Anderson Teodósio da Silva.
Autoridade Administrativa da Sefaz-PE.”

Informamos que se o acesso à informação tiver sido negado ou as razões da negativa não tiverem sido informadas, o senhor poderá interpor recurso contra a decisão à autoridade hierarquicamente superior da SEFAZ, Sr. José Harlan Nóbrega, no prazo de 10 dias a contar da data de hoje.

Por oportuno, agradecemos sua participação na melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo Governo de Pernambuco, apresentando sua manifestação e colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,
Ouvidoria-Geral do Estado
Secretaria da Controladoria-Geral do Estado

2 attachments

201810998_Resposta PAI 201810998_1.docx
16K

201810998_Lançamentos de Credito Tributário (2013-2017) - Resposta ao PAI 201810998_2.xlsx
805K

Em razão do volume de dados da planilha do arquivo 201810998_ Lançamentos de Credito Tributário (2013-2017) - Resposta ao PAI 201810998_2.xlsx, o mesmo está disponível no seguinte endereço:
<https://drive.google.com/open?id=1e3YFxFR09LVGUUpOAakzQdGbYdNLxH4iilL>

Conteúdo do arquivo 201810998_Resposta PAI 201810998_1.doc.:

Em resposta ao PAI nº 201810998, enviamos as informações relativas ao item 1 na planilha em anexo, com exceção daquelas referentes às quantidades e aos valores de lançamentos por ofício de créditos tributários de ICMS por setor da economia, as quais, conforme o inciso III do art. 14 do Decreto nº 38.787, de 30 de outubro de 2012, demandariam trabalhos adicionais de análise e consolidação de dados.

As informações concernentes aos demais itens encontram-se listadas abaixo.

2) Número total de impugnações administrativas (primeira instância) contra lançamentos tributários de ofício apresentadas pelos contribuintes à Secretaria de Estado de Pernambuco, em cada um dos exercícios de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017.

Tais dados são públicos para consultas, já se encontrando publicados no site da Secretaria da Fazenda – Sefaz, no link TATE, relatórios gerenciais.

3) Número total de julgamentos de impugnações administrativas (primeira instância) contra lançamentos tributários de ofício apresentadas pelos contribuintes à Secretaria de Estado de Pernambuco, em cada um dos exercícios de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017.

Tais dados também já se encontram publicados no site da Fazenda, no link TATE, relatórios gerenciais.

3.a) Qual o tempo médio para julgamento das impugnações administrativas?

Não há o estabelecimento de uma metodologia aprovada para tal mensuração.

3.b) A quantidade de decisões de julgamento de impugnações administrativas (primeira instância) que têm seu teor, ementa ou resumo publicados na internet ou Diário Oficial do Estado, nos mesmos períodos.

Todas as decisões do TATE, sejam de primeira, sejam as de segunda instância, desde 1991, são publicadas em ementas no Diário Oficial do Estado. Entretanto, a partir de 2015, passamos a publicar os acórdãos em inteiro teor, de ambas as instâncias, no site da Sefaz, no link TATE.

4) Números totais de recursos voluntários (segunda instância) são interpostos contra decisões administrativas de impugnação lançamentos de ofício (primeira instância), em cada um dos exercícios de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017.

Tais dados já se encontram publicados no site da Fazenda, no link TATE, relatórios gerenciais e semestrais.

4.a) A quantidade de recursos voluntários admitidos e inadmitidos, nos mesmos períodos;

Tais dados já se encontram publicados no site da Fazenda, no link TATE, relatórios gerenciais e semestrais.

4.b) A quantidade de recursos voluntários julgados monocraticamente e pelo Conselho de Contribuintes do Estado de Pernambuco, separadamente, nos mesmos períodos.

Não existe a figura de julgamento monocrático no TATE, nem tampouco Conselho de Contribuintes – vide item “**Institucional**” no site SEFAZ/TATE.

4.c) A quantidade de decisões de julgamento de recursos voluntários administrativos (segunda instância) que têm seu teor, ementa ou resumo publicados na internet ou Diário Oficial do Estado, nos mesmos períodos. Vide resposta dada ao item 3.b acima.

4.d) Qual o tempo médio para julgamento dos recursos voluntários?

Não há o estabelecimento de uma metodologia aprovada para tal mensuração.

5) Qual a quantidade de desistências de impugnações e recursos administrativos em razão de adesão a programas de regularização fiscal, nos exercícios de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017.

Os dados de desistências de impugnações e recursos estão nos relatórios gerenciais e semestrais já publicados no site da SEFAZ/TATE. Entretanto, eles não estão segregados por programas de regularização fiscal, já que para este TATE, tal dado é despiciendo.

ANEXO 4 – RESPOSTAS À REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES DA SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DE SANTA CATARINA



Gustavo Vettorato <gustavo.vettorato@gmail.com>

Sistema Eletrônico de Ouvidoria :: Resposta da Ouvidoria18:01:36

1 message

Sistema Eletronico de Ouvidoria <no-reply@clasc.sc.gov.br>
 To: Gustavo Vettorato <gustavo.vettorato@gmail.com>

28 February 2018 at 18:01

Atendimento: 201804090
 Data: 28 de Fevereiro de 2018

Prezado Gustavo Vettorato,

Desde já agradecemos seu contato junto ao E-SIC.

Em atenção a reivindicação formulada no atendimento nº 201804090, informamos que

28/02/2018 17:48
 SC::OGE::Secretaria de Estado da Fazenda
 Por: Thiago Pereira de Freitas

Item 1 e sub-ítem a), c) e d) estão explicitados no arquivo anexo.
 O item b) não está disponível nos sistemas informatizados da SEF.
 Itens 2, 3 e 4 podem ser extraídos dos relatórios anuais do Tribunal Administrativo Tributário (TAT) em Estatística Processos Julgados.
 Com relação ao item 5 informamos que as desistências processadas pelo TAT são declaratórias e não motivadas. Não há registros nos sistemas da SEF da motivação apresentada para a desistência do pleito administrativo. Esse cruzamento de informações com os sistemas de arrecadação envolveria trabalhos adicionais de desenvolvimento de relatórios e modelagem de dados.
 Com base no art. 14, inc. III, do Decreto nº 1048/2012, entendemos que o pedido não pode ser atendido, tendo em vista que exige trabalhos adicionais de análise, consolidação de dados e informações e serviço de produção e tratamento de dados.

Solicitamos que não utilize este e-mail de encaminhamento para novos atendimentos ou respostas. Sugerimos que, caso necessário, seja registrado um novo atendimento no sistema da Ouvidoria Geral do Estado:
www.ouvidoria.sc.gov.br.

Atenciosamente,

Dejair Vicente Pinto
 Ouvidor Geral do Estado



Conteúdo do arquivo *Ouvidoria 7951.xlsx*:

Constituição crédito tributário 2013-2017							
Período	Imposto	Crédito	Multa	Juros	Total	Quantidade	
jan/13	ITCMD	R\$ 187.537,16	R\$ 54.629,31	R\$ 39.716,28	R\$ 281.882,75	76	
jan/13	ICMS	R\$ 27.406.849,51	R\$ 18.895.389,93	R\$ 6.732.543,09	R\$ 53.034.782,53	401	
jan/13	ICMS ESTIMATIVA MENSAL	R\$ 2.100,46	R\$ 1.050,24	R\$ 376,46	R\$ 3.527,16	2	
jan/13	ICMS Outras UFs	R\$ 14.347,87	R\$ 7.361,45	R\$ 1.604,64	R\$ 23.313,96	3	
jan/13	IPVA	R\$ 27.599,30	R\$ 13.799,65	R\$ 5.928,30	R\$ 47.327,25	34	
fev/13	ICMS ESTIMATIVA MENSAL	R\$ 20.921,50	R\$ 10.460,76	R\$ 577,00	R\$ 31.959,25	1	
fev/13	IPVA	R\$ 14.662,67	R\$ 7.331,33	R\$ 2.110,76	R\$ 24.104,76	18	
fev/13	ITCMD	R\$ 139.467,33	R\$ 37.083,42	R\$ 28.133,03	R\$ 204.683,77	72	
fev/13	ICMS Outras UFs	R\$ 73.877,25	R\$ 85.969,63	R\$ 7.992,15	R\$ 167.839,03	4	
fev/13	ICMS	R\$ 21.673.313,90	R\$ 17.400.465,19	R\$ 1.654.319,52	R\$ 40.728.098,60	375	
mar/13	ICMS ESTIMATIVA MENSAL	R\$ 34.641,38	R\$ 17.320,76	R\$ 1.730,37	R\$ 53.692,51	5	
mar/13	ICMS Outras UFs	R\$ 3.029.957,64	R\$ 2.012.660,64	R\$ 352.022,07	R\$ 5.394.640,35	12	
mar/13	ITCMD	R\$ 282.927,28	R\$ 73.608,63	R\$ 152.585,22	R\$ 509.121,13	58	
mar/13	ICMS	R\$ 78.806.145,68	R\$ 48.755.561,21	R\$ 6.308.293,60	R\$ 133.870.000,49	569	
mar/13	IPVA	R\$ 18.663,92	R\$ 9.331,96	R\$ 3.475,17	R\$ 31.471,05	27	
abr/13	ITCMD	R\$ 1.837.262,22	R\$ 840.900,49	R\$ 460.409,74	R\$ 3.138.572,45	155	
abr/13	ICMS	R\$ 27.303.920,86	R\$ 19.323.245,36	R\$ 1.928.333,72	R\$ 48.555.499,94	591	
abr/13	ICMS Outras UFs	R\$ 1.949.554,49	R\$ 1.350.647,64	R\$ 201.507,53	R\$ 3.501.709,66	12	

abr/13	ICMS ESTIMATIVA MENSAL	R\$ 29.919,24	R\$ 14.959,70	R\$ 1.829,50	R\$ 46.708,44	3
abr/13	IPVA	R\$ 21.539,33	R\$ 10.769,66	R\$ 3.030,58	R\$ 35.339,58	37
mai/13	IPVA	R\$ 22.591,47	R\$ 11.295,74	R\$ 3.625,59	R\$ 37.512,80	34
mai/13	ICMS ESTIMATIVA MENSAL	R\$ 73.150,68	R\$ 36.575,37	R\$ 4.515,19	R\$ 114.241,24	23
mai/13	ITCMD	R\$ 883.608,41	R\$ 539.601,49	R\$ 94.269,77	R\$ 1.517.479,67	70
mai/13	ICMS	R\$ 82.067.589,85	R\$ 112.975.302,38	R\$ 9.853.609,71	R\$ 204.896.501,94	1833
mai/13	ICMS Outras UFs	R\$ 1.940.420,09	R\$ 1.054.595,99	R\$ 156.236,31	R\$ 3.151.252,39	30
jun/13	ITCMD	R\$ 1.861.782,61	R\$ 600.282,63	R\$ 616.866,51	R\$ 3.078.931,75	317
jun/13	IPVA	R\$ 22.564,55	R\$ 11.282,27	R\$ 4.809,08	R\$ 38.655,90	31
jun/13	ICMS	R\$ 50.561.847,75	R\$ 38.370.465,55	R\$ 2.742.708,70	R\$ 91.675.022,00	846
jun/13	ICMS ESTIMATIVA MENSAL	R\$ 34.964,62	R\$ 18.330,41	R\$ 3.655,87	R\$ 56.950,89	12
jun/13	ICMS Outras UFs	R\$ 604.251,55	R\$ 424.544,93	R\$ 116.908,15	R\$ 1.145.704,63	9
jul/13	ICMS ESTIMATIVA MENSAL	R\$ 559,97	R\$ 279,98	R\$ 6,73	R\$ 846,69	1
jul/13	IPVA	R\$ 24.366,16	R\$ 12.183,08	R\$ 4.260,56	R\$ 40.809,80	29
jul/13	ICMS Outras UFs	R\$ 202.777,88	R\$ 142.421,22	R\$ 42.559,51	R\$ 387.758,60	6
jul/13	ITCMD	R\$ 6.377.323,53	R\$ 4.764.344,97	R\$ 1.134.450,89	R\$ 12.276.119,40	67
jul/13	ICMS	R\$ 75.848.800,86	R\$ 67.390.661,12	R\$ 13.452.413,49	R\$ 156.691.875,47	608
ago/13	ITCMD	R\$ 552.800,18	R\$ 330.041,88	R\$ 180.243,29	R\$ 1.063.085,34	51
ago/13	IPVA	R\$ 93.993,21	R\$ 46.996,60	R\$ 16.820,45	R\$ 157.810,27	191
ago/13	ICMS Outras UFs	R\$ 1.692.357,80	R\$ 1.222.587,76	R\$ 265.665,52	R\$ 3.180.611,08	22
ago/13	ICMS	R\$ 160.912.994,81	R\$ 138.157.944,07	R\$ 33.066.733,92	R\$ 332.137.672,80	1569
ago/13	ICMS ESTIMATIVA MENSAL	R\$ 66.276,82	R\$ 33.138,41	R\$ 3.655,40	R\$ 103.070,63	20
set/13	ICMS ESTIMATIVA MENSAL	R\$ -	R\$ 10.388,00	R\$ -	R\$ 10.388,00	12
set/13	ITCMD	R\$ 76.249,92	R\$ 51.233,12	R\$ 17.014,45	R\$ 144.497,48	15
set/13	ICMS Outras UFs	R\$ 831.673,95	R\$ 609.897,30	R\$ 207.094,69	R\$ 1.648.665,94	9
set/13	IPVA	R\$ 6.155.398,36	R\$ 3.077.699,19	R\$ 1.049.293,00	R\$ 10.282.390,55	8748
set/13	ICMS	R\$ 27.149.776,15	R\$ 39.030.858,63	R\$ 3.477.996,77	R\$ 69.658.631,55	1504
out/13	ICMS	R\$ 71.726.931,16	R\$ 60.310.016,47	R\$ 3.948.301,77	R\$ 135.985.249,40	4884
out/13	ICMS ESTIMATIVA MENSAL	R\$ 45.249,16	R\$ 26.016,58	R\$ 1.601,62	R\$ 72.867,36	27
out/13	ITCMD	R\$ 17.315,54	R\$ 6.601,89	R\$ 4.210,45	R\$ 28.127,88	11
out/13	ICMS Outras UFs	R\$ 9.301.196,09	R\$ 6.323.595,17	R\$ 364.542,31	R\$ 15.989.333,58	48
out/13	IPVA	R\$ 11.893.981,68	R\$ 5.946.990,84	R\$ 2.016.569,35	R\$ 19.857.541,87	19236
nov/13	ICMS Outras UFs	R\$ 3.095.665,39	R\$ 2.263.211,52	R\$ 737.368,16	R\$ 6.096.245,07	16
nov/13	ICMS	R\$ 61.272.477,80	R\$ 46.947.091,57	R\$ 8.508.794,98	R\$ 116.728.364,35	823
nov/13	IPVA	R\$ 49.425,70	R\$ 24.712,85	R\$ 8.368,82	R\$ 82.507,37	63
nov/13	ITCMD	R\$ 3.666.834,00	R\$ 956.756,98	R\$ 1.468.386,84	R\$ 6.091.977,82	432
dez/13	ICMS ESTIMATIVA MENSAL	R\$ 60.484,64	R\$ 118.010,33	R\$ 4.900,38	R\$ 183.395,35	89
dez/13	ICMS Outras UFs	R\$ 28.545.486,23	R\$ 21.171.703,80	R\$ 10.456.383,92	R\$ 60.173.573,95	32
dez/13	ICMS	R\$ 98.784.695,27	R\$ 85.272.563,83	R\$ 11.364.189,24	R\$ 195.421.448,34	8076
dez/13	IPVA	R\$ 32.373,56	R\$ 16.186,78	R\$ 7.297,18	R\$ 55.857,52	42
dez/13	ITCMD	R\$ 3.927.527,45	R\$ 2.045.881,30	R\$ 1.274.070,62	R\$ 7.247.479,37	380
jan/14	IPVA	R\$ 22.514,63	R\$ 11.257,31	R\$ 3.888,43	R\$ 37.660,37	38
jan/14	ITCMD	R\$ 1.993.906,51	R\$ 1.494.432,98	R\$ 546.387,26	R\$ 4.034.726,74	14
jan/14	ICMS Outras UFs	R\$ 191.918,32	R\$ 114.455,03	R\$ 45.449,21	R\$ 351.822,56	14
jan/14	ICMS	R\$ 95.441.938,55	R\$ 67.405.201,15	R\$ 20.458.461,80	R\$ 183.305.601,50	530
fev/14	ICMS Outras UFs	R\$ 1.396.356,48	R\$ 1.028.350,81	R\$ 280.020,40	R\$ 2.704.727,70	11
fev/14	ITCMD	R\$ 924,30	R\$ 462,15	R\$ 124,78	R\$ 1.511,23	1
fev/14	ICMS	R\$ 67.568.830,55	R\$ 45.340.665,30	R\$ 17.568.863,45	R\$ 130.478.359,30	855
fev/14	IPVA	R\$ 20.577,90	R\$ 10.288,95	R\$ 2.366,74	R\$ 33.233,59	31
mar/14	ICMS	R\$ 74.545.262,36	R\$ 47.827.885,73	R\$ 12.447.783,34	R\$ 134.820.931,43	908
mar/14	IPVA	R\$ 15.516,60	R\$ 7.758,30	R\$ 2.193,04	R\$ 25.467,94	28
mar/14	ICMS Outras UFs	R\$ 165.296,80	R\$ 101.719,67	R\$ 20.559,97	R\$ 287.576,44	3
mar/14	ITCMD	R\$ 2.250,48	R\$ 1.060,18	R\$ 869,08	R\$ 4.179,74	6
abr/14	ICMS Outras UFs	R\$ 1.704.729,53	R\$ 1.039.146,15	R\$ 231.500,54	R\$ 2.975.376,21	15
abr/14	ICMS	R\$ 49.848.709,53	R\$ 35.648.197,29	R\$ 14.544.863,95	R\$ 100.041.770,77	1071
abr/14	ITCMD	R\$ 160.914,81	R\$ 103.912,87	R\$ 44.356,15	R\$ 309.183,83	12
abr/14	IPVA	R\$ 17.280,60	R\$ 8.640,30	R\$ 2.981,05	R\$ 28.901,95	25
mai/14	ICMS Outras UFs	R\$ 4.458.535,80	R\$ 2.234.066,03	R\$ 559.767,38	R\$ 7.252.369,20	8
mai/14	ITCMD	R\$ 3.801.712,59	R\$ 2.118.122,85	R\$ 834.985,15	R\$ 6.754.820,59	1412
mai/14	IPVA	R\$ 10.719,54	R\$ 5.359,77	R\$ 2.157,22	R\$ 18.236,53	23

mai/14	ICMS	R\$ 59.250.998,14	R\$ 44.291.599,33	R\$ 9.472.083,76	R\$ 113.014.681,23	681
jun/14	IPVA	R\$ 35.464,07	R\$ 17.732,03	R\$ 5.448,14	R\$ 58.644,24	65
jun/14	ICMS ESTIMATIVA MENSAL	R\$ 3.460,77	R\$ 1.730,40	R\$ 180,94	R\$ 5.372,11	1
jun/14	ICMS Outras UFs	R\$ 2.115.223,13	R\$ 1.411.027,82	R\$ 220.846,61	R\$ 3.747.097,55	26
jun/14	ITCMD	R\$ 557.056,42	R\$ 394.228,14	R\$ 179.514,74	R\$ 1.130.799,31	65
jun/14	ICMS	R\$ 81.014.651,02	R\$ 60.610.380,36	R\$ 15.493.800,53	R\$ 157.118.831,91	959
jul/14	ICMS	R\$ 90.804.642,34	R\$ 56.792.392,72	R\$ 10.141.477,18	R\$ 157.738.512,25	779
jul/14	IPVA	R\$ 51.652,38	R\$ 25.826,19	R\$ 10.394,89	R\$ 87.873,46	82
jul/14	ICMS Outras UFs	R\$ 2.120.222,13	R\$ 1.350.649,75	R\$ 117.005,89	R\$ 3.587.877,76	24
jul/14	ITCMD	R\$ 6.199.307,01	R\$ 3.213.284,99	R\$ 1.197.744,05	R\$ 10.610.336,05	3260
ago/14	IPVA	R\$ 30.260,02	R\$ 15.130,01	R\$ 8.936,76	R\$ 54.326,79	58
ago/14	ICMS	R\$ 90.357.543,89	R\$ 61.646.978,58	R\$ 9.142.514,09	R\$ 161.147.036,56	814
ago/14	ICMS Outras UFs	R\$ 963.328,99	R\$ 619.732,71	R\$ 207.606,31	R\$ 1.790.668,01	27
ago/14	ITCMD	R\$ 3.992,80	R\$ 3.962,65	R\$ 1.070,98	R\$ 9.026,43	22
set/14	IPVA	R\$ 26.420,45	R\$ 13.210,22	R\$ 8.176,38	R\$ 47.807,06	46
set/14	ICMS ESTIMATIVA MENSAL	R\$ 6.134,61	R\$ 3.067,29	R\$ 433,26	R\$ 9.635,16	1
set/14	ICMS Outras UFs	R\$ 3.363.570,91	R\$ 2.322.150,01	R\$ 584.886,73	R\$ 6.270.607,65	37
set/14	ICMS	R\$ 70.193.819,23	R\$ 54.248.252,95	R\$ 9.740.666,19	R\$ 134.182.738,37	787
set/14	ITCMD	R\$ 75.010,11	R\$ 38.099,03	R\$ 4.796,43	R\$ 117.905,57	6
out/14	ICMS Outras UFs	R\$ 396.199,57	R\$ 232.736,75	R\$ 38.380,07	R\$ 667.316,40	19
out/14	ITCMD	R\$ 12.834.465,66	R\$ 2.574.606,74	R\$ 5.632.782,05	R\$ 21.041.854,45	950
out/14	ICMS ESTIMATIVA MENSAL	R\$ 27.104,79	R\$ 13.552,38	R\$ 2.017,54	R\$ 42.674,71	3
out/14	ICMS	R\$ 70.533.167,48	R\$ 51.740.245,49	R\$ 10.665.277,31	R\$ 132.938.690,28	807
out/14	IPVA	R\$ 9.008.868,10	R\$ 4.504.434,06	R\$ 1.685.990,59	R\$ 15.199.292,75	12213
nov/14	ICMS Outras UFs	R\$ 1.000.496,13	R\$ 735.283,22	R\$ 256.329,20	R\$ 1.992.108,56	7
nov/14	ICMS ESTIMATIVA MENSAL	R\$ 300,08	R\$ 150,04	R\$ 91,13	R\$ 541,25	1
nov/14	IPVA	R\$ 1.249.801,20	R\$ 624.900,60	R\$ 231.693,04	R\$ 2.106.394,84	2037
nov/14	ICMS	R\$ 40.704.849,08	R\$ 35.457.683,51	R\$ 8.043.740,56	R\$ 84.206.273,15	1816
nov/14	ITCMD	R\$ 4.774.239,09	R\$ 992.751,65	R\$ 2.093.431,77	R\$ 7.860.422,51	487
dez/14	ICMS Outras UFs	R\$ 12.861.564,08	R\$ 9.353.588,36	R\$ 3.803.616,72	R\$ 26.018.769,16	6
dez/14	ICMS	R\$ 60.144.837,81	R\$ 57.275.005,32	R\$ 12.795.198,93	R\$ 130.215.042,06	3222
dez/14	IPVA	R\$ 327.719,16	R\$ 163.859,58	R\$ 71.064,33	R\$ 562.643,08	563
dez/14	ITCMD	R\$ 102.076,96	R\$ 34.039,27	R\$ 40.505,79	R\$ 176.622,02	51
dez/14	ICMS ESTIMATIVA MENSAL	R\$ 66.887,48	R\$ 33.443,74	R\$ 8.235,10	R\$ 108.566,32	36
jan/15	ITCMD	R\$ 430.912,56	R\$ 216.230,80	R\$ 12.526,01	R\$ 659.669,37	5
jan/15	ICMS Outras UFs	R\$ 2.698.633,02	R\$ 1.365.847,50	R\$ 49.600,10	R\$ 4.114.080,62	26
jan/15	IPVA	R\$ 36.468.160,60	R\$ 18.234.080,36	R\$ 6.696.246,32	R\$ 61.398.487,28	61206
jan/15	ICMS	R\$ 20.781.127,71	R\$ 50.511.621,45	R\$ 3.875.646,11	R\$ 75.168.395,26	294
fev/15	IPVA	R\$ 30.310,34	R\$ 15.155,17	R\$ 11.962,32	R\$ 57.427,83	43
fev/15	ICMS	R\$ 31.843.333,36	R\$ 26.346.742,16	R\$ 6.580.407,29	R\$ 64.770.482,81	282
fev/15	ITCMD	R\$ 86.538,59	R\$ 64.903,94	R\$ 2.386,00	R\$ 153.828,53	3
fev/15	ICMS Outras UFs	R\$ 9.277.940,02	R\$ 6.929.733,46	R\$ 717.275,86	R\$ 16.924.949,33	8
mar/15	ICMS	R\$ 58.004.599,28	R\$ 48.215.659,82	R\$ 16.007.964,09	R\$ 122.228.223,20	403
mar/15	ICMS Outras UFs	R\$ 1.042.123,74	R\$ 560.107,76	R\$ 85.969,46	R\$ 1.688.200,95	19
mar/15	IPVA	R\$ 19.768,85	R\$ 9.884,43	R\$ 5.944,40	R\$ 35.597,68	30
mar/15	ITCMD	R\$ 795.334,20	R\$ 463.058,88	R\$ 37.321,74	R\$ 1.295.714,82	14
abr/15	IPVA	R\$ 25.138,31	R\$ 12.569,16	R\$ 9.464,81	R\$ 47.172,27	39
abr/15	ICMS Outras UFs	R\$ 2.342.141,72	R\$ 1.418.809,52	R\$ 216.592,60	R\$ 3.977.543,84	18
abr/15	ICMS	R\$ 52.723.684,31	R\$ 44.675.754,36	R\$ 10.405.294,90	R\$ 107.804.733,57	418
abr/15	ITCMD	R\$ 31.935,17	R\$ 18.423,91	R\$ 8.934,90	R\$ 59.293,98	6
mai/15	ITCMD	R\$ 38.492,02	R\$ 17.198,79	R\$ 14.194,50	R\$ 69.885,31	8
mai/15	ICMS Outras UFs	R\$ 1.547.864,36	R\$ 1.031.092,50	R\$ 240.793,23	R\$ 2.819.750,09	14
mai/15	IPVA	R\$ 29.063,72	R\$ 14.531,86	R\$ 11.190,14	R\$ 54.785,72	57
mai/15	ICMS	R\$ 35.078.358,24	R\$ 33.718.766,06	R\$ 10.212.292,10	R\$ 79.009.416,39	366
jun/15	ICMS Outras UFs	R\$ 571.203,29	R\$ 422.732,04	R\$ 121.305,89	R\$ 1.115.241,22	7
jun/15	ICMS	R\$ 19.413.694,42	R\$ 17.788.748,69	R\$ 4.395.945,91	R\$ 41.598.389,03	354
jun/15	IPVA	R\$ 38.101,79	R\$ 19.050,90	R\$ 16.367,11	R\$ 73.519,80	56
jun/15	ITCMD	R\$ 181.708,80	R\$ 96.060,30	R\$ 70.617,15	R\$ 348.386,25	19
jul/15	IPVA	R\$ 56.038,50	R\$ 28.019,25	R\$ 18.412,76	R\$ 102.470,51	94
jul/15	ITCMD	R\$ 12.193.465,67	R\$ 9.127.426,23	R\$ 5.201.563,72	R\$ 26.522.455,62	364

jul/15	ICMS	R\$ 17.668.777,35	R\$ 17.010.525,33	R\$ 4.501.990,78	R\$ 39.181.293,46	321
jul/15	ICMS Outras UFs	R\$ 1.115.137,85	R\$ 804.250,62	R\$ 237.064,89	R\$ 2.156.453,35	7
jul/15	ICMS ESTIMATIVA MENSAL	R\$ 73.604,28	R\$ 36.802,14	R\$ 6.010,73	R\$ 116.417,16	18
ago/15	ICMS Outras UFs	R\$ 4.063.257,00	R\$ 2.743.730,00	R\$ 548.611,23	R\$ 7.355.598,24	37
ago/15	ICMS	R\$ 19.264.124,07	R\$ 18.840.267,78	R\$ 5.724.711,92	R\$ 43.829.103,77	414
ago/15	ITCMD	R\$ 2.508.667,35	R\$ 1.885.319,95	R\$ 1.070.004,28	R\$ 5.463.991,58	139
ago/15	ICMS ESTIMATIVA MENSAL	R\$ 52.473,00	R\$ 26.236,50	R\$ 5.652,89	R\$ 84.362,39	23
ago/15	IPVA	R\$ 44.976,82	R\$ 22.488,41	R\$ 20.015,22	R\$ 87.480,45	79
set/15	IPVA	R\$ 60.764,41	R\$ 30.382,21	R\$ 24.889,54	R\$ 116.036,15	76
set/15	ICMS Outras UFs	R\$ 2.214.362,16	R\$ 1.798.283,62	R\$ 193.161,05	R\$ 4.205.806,83	16
set/15	ICMS	R\$ 29.119.981,53	R\$ 25.322.321,66	R\$ 7.058.216,44	R\$ 61.500.519,62	288
set/15	ITCMD	R\$ 10.404.912,57	R\$ 7.807.135,64	R\$ 4.541.030,90	R\$ 22.753.079,12	336
out/15	ITCMD	R\$ 8.466,41	R\$ 5.262,77	R\$ 3.831,91	R\$ 17.561,08	13
out/15	IPVA	R\$ 40.346,53	R\$ 20.173,26	R\$ 19.829,17	R\$ 80.348,96	58
out/15	ICMS	R\$ 121.595.710,09	R\$ 98.981.029,76	R\$ 32.017.501,06	R\$ 252.594.240,90	341
out/15	ICMS Outras UFs	R\$ 12.703.864,12	R\$ 9.525.401,00	R\$ 2.212.817,34	R\$ 24.442.082,45	34
nov/15	IPVA	R\$ 173.676,92	R\$ 86.838,46	R\$ 66.521,11	R\$ 327.036,50	1554
nov/15	ICMS	R\$ 27.154.256,59	R\$ 36.170.966,44	R\$ 7.955.078,95	R\$ 71.280.301,98	434
nov/15	ICMS Outras UFs	R\$ 2.308.825,75	R\$ 1.627.627,07	R\$ 376.633,58	R\$ 4.313.086,39	33
nov/15	ITCMD	R\$ 142.039,17	R\$ 79.868,31	R\$ 44.754,91	R\$ 266.662,39	44
dez/15	ITCMD	R\$ 358.053,11	R\$ 233.748,84	R\$ 121.481,70	R\$ 713.283,64	116
dez/15	ICMS ESTIMATIVA MENSAL	R\$ -	R\$ 2.544,00	R\$ -	R\$ 2.544,00	3
dez/15	ICMS	R\$ 66.467.814,25	R\$ 73.551.506,70	R\$ 43.896.944,00	R\$ 183.916.264,94	741
dez/15	IPVA	R\$ 344.073,43	R\$ 172.036,72	R\$ 133.913,33	R\$ 650.023,48	3553
dez/15	ICMS Outras UFs	R\$ 856.031,68	R\$ 775.452,60	R\$ 200.049,09	R\$ 1.831.533,37	28
jan/16	ITCMD	R\$ 76.100,64	R\$ 56.556,17	R\$ 16.580,78	R\$ 149.237,59	27
jan/16	IPVA	R\$ 18.539,43	R\$ 9.269,71	R\$ 5.886,11	R\$ 33.695,25	36
jan/16	ICMS	R\$ 23.003.169,40	R\$ 20.532.104,76	R\$ 8.473.317,02	R\$ 52.008.591,18	268
jan/16	ICMS Outras UFs	R\$ 1.228.285,81	R\$ 614.142,91	R\$ 29.616,12	R\$ 1.872.044,84	24
fev/16	ICMS	R\$ 30.561.964,99	R\$ 26.124.307,67	R\$ 11.211.015,02	R\$ 67.897.287,69	964
fev/16	ICMS Outras UFs	R\$ 2.687.326,67	R\$ 2.210.374,41	R\$ 448.590,74	R\$ 5.346.291,81	19
fev/16	ITCMD	R\$ 5.197.434,00	R\$ 3.896.860,06	R\$ 2.839.844,43	R\$ 11.934.138,50	40
fev/16	IPVA	R\$ 29.495,20	R\$ 14.747,60	R\$ 8.606,40	R\$ 52.849,20	52
fev/16	ICMS ESTIMATIVA MENSAL	R\$ -	R\$ 12.084,00	R\$ -	R\$ 12.084,00	10
mar/16	ICMS	R\$ 16.247.413,43	R\$ 16.980.386,30	R\$ 5.762.138,33	R\$ 38.989.938,05	419
mar/16	IPVA	R\$ 40.738,01	R\$ 20.369,00	R\$ 14.189,95	R\$ 75.296,96	59
mar/16	ITCMD	R\$ 40.962,02	R\$ 27.694,18	R\$ 15.277,08	R\$ 83.933,28	27
mar/16	ICMS Outras UFs	R\$ 1.191.548,64	R\$ 876.076,00	R\$ 364.691,33	R\$ 2.432.315,96	36
abr/16	ICMS Outras UFs	R\$ 85.027,09	R\$ 94.143,09	R\$ 12.464,97	R\$ 191.635,15	5
abr/16	IPVA	R\$ 36.250,57	R\$ 18.125,29	R\$ 15.671,37	R\$ 70.047,23	48
abr/16	ITCMD	R\$ 9.298.995,00	R\$ 6.948.021,89	R\$ 4.650.423,37	R\$ 20.897.440,26	16
abr/16	ICMS	R\$ 16.678.958,88	R\$ 19.493.553,91	R\$ 4.307.930,34	R\$ 40.480.443,13	507
mai/16	IPVA	R\$ 187.924,38	R\$ 93.962,19	R\$ 73.909,93	R\$ 355.796,50	436
mai/16	ICMS Outras UFs	R\$ 577.405,63	R\$ 321.667,65	R\$ 20.699,48	R\$ 919.772,75	8
mai/16	ICMS	R\$ 33.922.476,53	R\$ 27.808.360,19	R\$ 16.591.669,46	R\$ 78.322.506,17	681
mai/16	ITCMD	R\$ 465.389,94	R\$ 320.731,23	R\$ 174.433,64	R\$ 960.554,81	21
jun/16	IPVA	R\$ 291.274,34	R\$ 145.637,17	R\$ 127.023,98	R\$ 563.935,49	545
jun/16	ICMS Outras UFs	R\$ 1.738.254,39	R\$ 967.456,06	R\$ 196.238,32	R\$ 2.901.948,77	44
jun/16	ICMS	R\$ 323.468.923,65	R\$ 251.740.781,59	#####	R\$ 693.725.061,05	482
jun/16	ITCMD	R\$ 133.246,08	R\$ 1.347.327,42	R\$ 24.625,04	R\$ 1.505.198,54	16
jul/16	ITCMD	R\$ 10.528.617,74	R\$ 12.718.611,63	R\$ 5.535.711,27	R\$ 28.782.940,64	53
jul/16	ICMS Outras UFs	R\$ 2.160.170,24	R\$ 1.201.518,66	R\$ 191.349,09	R\$ 3.553.037,99	58
jul/16	IPVA	R\$ 134.330,88	R\$ 67.165,44	R\$ 30.230,48	R\$ 231.726,80	516
jul/16	ICMS	R\$ 36.045.474,62	R\$ 45.651.661,12	R\$ 7.471.325,55	R\$ 89.168.461,30	591
ago/16	ITCMD	R\$ 170.688,24	R\$ 91.410,75	R\$ 29.311,27	R\$ 291.410,26	58
ago/16	ICMS Outras UFs	R\$ 1.080.818,21	R\$ 805.941,10	R\$ 277.943,16	R\$ 2.164.702,47	26
ago/16	ICMS	R\$ 87.619.046,96	R\$ 83.831.553,03	R\$ 26.140.460,22	R\$ 197.591.060,21	547
ago/16	IPVA	R\$ 84.153,85	R\$ 42.076,92	R\$ 26.304,73	R\$ 152.535,50	112
set/16	IPVA	R\$ 156.450,09	R\$ 78.225,05	R\$ 47.274,11	R\$ 281.949,25	447
set/16	ICMS ESTIMATIVA MENSAL	R\$ 2.895,71	R\$ 1.447,86	R\$ 3.287,81	R\$ 7.631,38	1

set/16	ITCMD	R\$ 650.113,31	R\$ 463.189,30	R\$ 356.900,20	R\$ 1.470.202,80	114
set/16	ICMS	R\$ 162.455.317,64	R\$ 198.918.643,05	R\$ 43.970.199,08	R\$ 405.344.159,77	610
set/16	ICMS Outras UFs	R\$ 722.739,92	R\$ 526.752,93	R\$ 169.927,13	R\$ 1.419.419,98	42
out/16	ICMS	R\$ 18.248.583,35	R\$ 21.129.150,53	R\$ 5.523.400,74	R\$ 44.901.134,62	418
out/16	ITCMD	R\$ 107.512,02	R\$ 2.825.840,85	R\$ 39.650,75	R\$ 2.973.003,62	66
out/16	ICMS Outras UFs	R\$ 5.291.732,02	R\$ 3.530.294,06	R\$ 1.452.062,91	R\$ 10.274.088,99	24
out/16	IPVA	R\$ 42.860.207,70	R\$ 21.430.103,92	R\$ 12.346.319,19	R\$ 76.636.630,81	65767
nov/16	IPVA	R\$ 164.314,74	R\$ 82.157,37	R\$ 43.965,41	R\$ 290.437,52	664
nov/16	ICMS	R\$ 94.987.493,36	R\$ 95.862.604,27	R\$ 27.683.438,63	R\$ 218.533.536,27	463
nov/16	ITCMD	R\$ 13.165.483,61	R\$ 10.664.237,26	R\$ 6.491.322,11	R\$ 30.321.042,98	101
nov/16	ICMS Outras UFs	R\$ 1.459.598,82	R\$ 944.857,63	R\$ 148.645,88	R\$ 2.553.102,33	11
dez/16	ICMS Outras UFs	R\$ 1.527.174,02	R\$ 1.135.696,68	R\$ 535.187,26	R\$ 3.198.057,96	16
dez/16	ICMS	R\$ 108.988.840,40	R\$ 98.813.940,80	R\$ 39.356.886,66	R\$ 247.159.667,85	352
dez/16	ITCMD	R\$ 11.265.912,97	R\$ 8.367.145,07	R\$ 4.835.155,30	R\$ 24.468.213,34	392
dez/16	IPVA	R\$ 474.953,93	R\$ 237.476,96	R\$ 114.076,59	R\$ 826.507,48	2466
jan/17	ICMS	R\$ 28.112.887,33	R\$ 24.656.277,90	R\$ 11.361.642,00	R\$ 64.130.807,24	175
jan/17	IPVA	R\$ 305.967,62	R\$ 152.983,81	R\$ 73.865,82	R\$ 532.817,25	1714
jan/17	ITCMD	R\$ 1.172.918,38	R\$ 1.698.194,54	R\$ 524.217,50	R\$ 3.395.330,42	70
jan/17	ICMS Outras UFs	R\$ 1.436.439,48	R\$ 1.062.253,14	R\$ 680.293,10	R\$ 3.178.985,72	8
fev/17	IPVA	R\$ 328.365,17	R\$ 164.182,58	R\$ 75.426,72	R\$ 567.974,47	1796
fev/17	ICMS Outras UFs	R\$ 2.244.577,63	R\$ 1.282.953,99	R\$ 407.783,33	R\$ 3.935.314,95	7
fev/17	ICMS	R\$ 59.845.798,88	R\$ 52.589.935,46	R\$ 20.137.296,27	R\$ 132.573.030,61	277
fev/17	ITCMD	R\$ 877.763,56	R\$ 489.801,52	R\$ 591.813,54	R\$ 1.959.378,62	38
mar/17	ICMS Outras UFs	R\$ 3.456.215,61	R\$ 2.592.161,71	R\$ 722.976,24	R\$ 6.771.353,56	5
mar/17	ITCMD	R\$ 96.280,78	R\$ 473.624,72	R\$ 43.150,69	R\$ 613.056,19	38
mar/17	IPVA	R\$ 304.213,74	R\$ 152.106,87	R\$ 68.383,41	R\$ 524.704,02	1453
mar/17	ICMS	R\$ 12.931.828,85	R\$ 16.378.602,82	R\$ 3.791.992,09	R\$ 33.102.423,76	306
abr/17	ICMS	R\$ 11.098.616,22	R\$ 9.612.331,90	R\$ 3.053.547,98	R\$ 23.764.496,10	182
abr/17	ITCMD	R\$ 779.995,60	R\$ 548.606,52	R\$ 426.230,67	R\$ 1.754.832,79	43
abr/17	IPVA	R\$ 213.511,54	R\$ 106.755,77	R\$ 46.954,24	R\$ 367.221,55	991
abr/17	ICMS Outras UFs	R\$ 2.287.222,03	R\$ 1.326.956,85	R\$ 436.604,71	R\$ 4.050.783,59	8
mai/17	IPVA	R\$ 42.797,45	R\$ 21.398,72	R\$ 10.075,97	R\$ 74.272,15	165
mai/17	ITCMD	R\$ 277.722,75	R\$ 148.072,14	R\$ 68.815,89	R\$ 494.610,78	72
mai/17	ICMS Outras UFs	R\$ 2.535.774,64	R\$ 1.393.993,53	R\$ 181.738,68	R\$ 4.111.506,85	21
mai/17	ICMS	R\$ 38.424.817,34	R\$ 36.592.956,86	R\$ 11.005.626,10	R\$ 86.023.400,30	275
jun/17	ICMS Outras UFs	R\$ 1.053.318,14	R\$ 602.916,50	R\$ 141.578,45	R\$ 1.797.813,08	28
jun/17	ITCMD	R\$ 193.207,23	R\$ 98.137,68	R\$ 40.778,87	R\$ 332.123,79	62
jun/17	IPVA	R\$ 232.679,41	R\$ 116.339,71	R\$ 48.106,53	R\$ 397.125,64	1155
jun/17	ICMS	R\$ 80.153.780,76	R\$ 65.419.045,69	R\$ 24.188.986,18	R\$ 169.761.812,63	292
jul/17	ICMS	R\$ 53.406.989,36	R\$ 46.754.631,94	R\$ 15.689.361,12	R\$ 115.850.982,42	290
jul/17	ICMS Outras UFs	R\$ 1.551.936,75	R\$ 801.910,00	R\$ 85.423,03	R\$ 2.439.269,78	17
jul/17	IPVA	R\$ 284.486,90	R\$ 142.243,45	R\$ 58.448,57	R\$ 485.178,92	1641
jul/17	ITCMD	R\$ 495.291,55	R\$ 270.075,24	R\$ 97.652,40	R\$ 863.019,20	92
ago/17	ITCMD	R\$ 191.539,72	R\$ 118.588,53	R\$ 61.509,70	R\$ 371.637,95	57
ago/17	ICMS	R\$ 110.971.889,91	R\$ 89.758.706,56	R\$ 29.387.619,37	R\$ 230.118.215,84	244
ago/17	ICMS Outras UFs	R\$ 681.401,02	R\$ 380.270,96	R\$ 36.070,93	R\$ 1.097.742,92	15
ago/17	IPVA	R\$ 239.494,97	R\$ 119.747,49	R\$ 51.931,10	R\$ 411.173,55	1163
set/17	ITCMD	R\$ 6.701.183,73	R\$ 5.015.737,16	R\$ 3.963.951,21	R\$ 15.680.872,10	40
set/17	IPVA	R\$ 151.419,72	R\$ 75.709,86	R\$ 32.629,39	R\$ 259.758,97	712
set/17	ICMS Outras UFs	R\$ 1.493.257,89	R\$ 866.052,62	R\$ 212.637,69	R\$ 2.571.948,20	12
set/17	ICMS	R\$ 49.317.335,69	R\$ 41.605.438,94	R\$ 15.590.019,02	R\$ 106.512.793,65	203
out/17	ICMS	R\$ 47.760.724,25	R\$ 51.594.563,35	R\$ 11.479.316,95	R\$ 110.834.604,55	204
out/17	IPVA	R\$ 26.554,81	R\$ 13.277,41	R\$ 6.226,09	R\$ 46.058,31	57
out/17	ITCMD	R\$ 2.048.347,71	R\$ 1.522.450,24	R\$ 1.020.495,26	R\$ 4.591.293,20	170
out/17	ICMS Outras UFs	R\$ 2.142.743,54	R\$ 1.071.371,77	R\$ 45.074,38	R\$ 3.259.189,69	17
nov/17	ICMS	R\$ 57.656.522,56	R\$ 46.800.197,52	R\$ 19.086.302,53	R\$ 123.543.022,61	250
nov/17	ITCMD	R\$ 3.939.633,74	R\$ 2.929.270,51	R\$ 2.236.620,58	R\$ 9.105.524,83	186
nov/17	ICMS Outras UFs	R\$ 173.112,87	R\$ 86.856,83	R\$ 4.238,92	R\$ 264.208,62	7
nov/17	IPVA	R\$ 21.518,46	R\$ 10.759,23	R\$ 5.147,41	R\$ 37.425,10	41
dez/17	ICMS Outras UFs	R\$ 418.063,72	R\$ 226.339,32	R\$ 87.688,44	R\$ 732.091,48	9

dez/17	ICMS	R\$ 91.702.879,13	R\$ 308.924.958,83	R\$ 26.849.352,09	R\$ 427.477.190,05	200
dez/17	IPVA	R\$ 24.832,73	R\$ 12.416,36	R\$ 5.167,26	R\$ 42.416,35	41
dez/17	ITCMD	R\$ 306.954,66	R\$ 167.862,65	R\$ 145.449,47	R\$ 620.266,78	44

ANEXO 5 – RESPOSTAS À REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES DA SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

21/11/2018

Gmail - SICSP - Solicitação de Informação



Gustavo Vettorato <gustavo.vettorato@gmail.com>

SICSP - Solicitação de Informação

1 message

noreplysic@sp.gov.br <noreplysic@sp.gov.br>
To: gustavo.vettorato@gmail.com

5 March 2018 at 10:58

Prezado(a) Sr(a) Gustavo Vettorato,

A sua solicitação de acesso a documentos, dados e informações, de protocolo 69520182632, data 14/02/2018, FOI ATENDIDA.

Órgão/Entidade: Secretaria Estadual da Fazenda
SIC: Secretaria Estadual da Fazenda

Solicitação:
Excelentíssimo Senhor Secretário Fazenda do Estado de São Paulo.

Ref.: Informações para estudos acadêmicos e base para dissertação de mestrado.

(...)

Resposta:

Prezado Senhor Gustavo,

Com relação à solicitação 69520182632, seguem, em anexo, as informações requeridas.

Atenciosamente,

Serviço de Informações ao Cidadão – SIC

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

sic@fazenda.sp.gov.br | Telefone (11) 3243-4391 | Fax (11) 3243-3500

Avenida Rangel Pestana, 300 – São Paulo – SP – CEP 01017-911

www.fazenda.sp.gov.br/sic

www.sic.sp.gov.br

O Serviço de Informações ao Cidadão foi instituído pelo Decreto nº 58.052/2012 para assegurar o direito de acesso dos cidadãos às informações públicas no Estado de São Paulo.

A informação contida nesta mensagem de e-mail, incluindo quaisquer anexos, é de uso exclusivo da pessoa, unidade ou órgão para qual está endereçada, podendo conter material confidencial e/ou privilegiado. Qualquer revisão, retransmissão, disseminação ou tomada de qualquer ação baseada nessas informações por pessoas não autorizadas são proibidas. Se você recebeu essa mensagem por engano, por favor informe imediatamente ao remetente e apague-a de seu computador ou de qualquer outro banco de dados.

Os arquivos anexos complementam a sua resposta:

[Re_41_18_Anexo DEAT.xlsx](#)

[Re_41_Anexo TIT.pdf](#)

Caso não fique satisfeito com a resposta ou com o serviço, recomendamos os procedimentos abaixo indicados:

1) NOVA SOLICITAÇÃO - Formule uma nova solicitação de informação ao SIC, esclarecendo melhor o solicitado. www.sic.sp.gov.br

2) CONTATE UMA OUVIDORIA - Formalize uma reclamação e/ou sugestão junto à Ouvidoria do órgão que prestou o atendimento. <https://www.ouvidoria.sp.gov.br/Portal/PossoAjudar.aspx>

3) Entre com um recurso: [\[Link\]](#)

O PRAZO para entrar com recurso é de 40 (quarenta) dias, a contar da data do protocolo da solicitação.

Atenciosamente,
SIC.SP
Governo do Estado de São Paulo

Conteúdo do arquivo [Re_41_18_Anexo_DEAT.xlsx](#):

1. Número total de lançamentos de créditos tributários de ofício, constituídos pelas autoridades fiscais da Secretaria de Estado de São Paulo, em cada um dos exercícios de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017

Ano	Soma de Quantidade de AIIMs
-----	-----------------------------

2013	15.445
2014	13.586
2015	11.282
2016	12.128
2017	10.847
Total	63.288

1.a) Do volume indicado anteriormente, quantos seriam oriundos de lançamento tributário de Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Intermunicipal e Interestadual e Comunicações (ICMS), nos mesmos períodos;

Ano	Soma de Quantidade de AII Ms
2013	15.099
2014	13.402
2015	11.108
2016	11.928
2017	10.588
Total	62.125

1.b) Quais seriam as quantidades lançamentos por ofício de créditos tributários de ICMS por setor da economia nos mesmos períodos?

Setor	2013	2014	2015	2016	2017
ALIMENTOS	1.115	1.092	900	1.028	937
ARMAZENS GERAIS E TRANSPORTES	605	552	527	645	698
AUTOMOTIVOS	618	577	538	563	507
BEBIDAS	364	295	246	305	233
COMBUSTIVEIS	341	395	281	347	424
COMERCIO VAREJISTA	1.120	1.059	852	1.014	1.135
COMUNICACOES	96	97	87	105	82
ELETROELETRONICOS	680	546	413	544	467
ENERGIA ELETRICA	31	40	32	61	23
FARMACEUTICOS E PERFUMARIA	512	381	339	347	368
FUMOS E DERIVADOS	21	7	6	21	15
MADEIRA, MOVEIS E PAPEL	746	611	595	727	467
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	650	733	628	710	635
METALURGICOS	1.322	1.003	927	836	699
MINERAIS NAO METALICOS	365	278	224	288	163
PLASTICOS E BORRACHA	688	643	641	595	560
QUIMICOS E PETROQUIMICOS	629	542	467	491	480
REDES DE ESTABELECIMENTOS	1.287	924	744	715	557
SUCROENERGETICO	203	199	151	159	171
TEXTIL E CONFECCOES	715	640	464	466	357
OUTROS	2.991	2.788	2.046	1.961	1.610
Total	15.099	13.402	11.108	11.928	10.588

1.c) Quais são os valores totais dos créditos tributários constituídos por lançamentos de ofício, nos mesmos períodos? Solicita-se, se poss

Setor	2013	2014	2015	2016	2017
ALIMENTOS	R\$ 2.704.100.544,59	R\$ 3.794.663.294,88	R\$ 2.119.978.626,84	R\$ 3.405.742.566,76	R\$ 3.313.960.095,87
ARMAZENS GERAIS E TRANSPORTES	R\$ 2.071.440.496,27	R\$ 1.040.573.912,21	R\$ 1.437.165.212,34	R\$ 1.087.162.091,01	R\$ 1.206.596.841,79
AUTOMOTIVOS	R\$ 1.966.447.726,06	R\$ 1.636.425.280,61	R\$ 3.248.360.987,32	R\$ 2.592.129.632,42	R\$ 722.452.154,69
BEBIDAS	R\$ 3.048.232.426,98	R\$ 2.106.308.822,66	R\$ 344.575.463,88	R\$ 1.426.370.598,85	R\$ 733.362.496,91
COMBUSTIVEIS	R\$ 2.657.621.606,63	R\$ 2.947.890.375,28	R\$ 2.491.794.700,81	R\$ 2.288.162.935,41	R\$ 2.173.369.123,74
COMERCIO VAREJISTA	R\$ 357.931.122,62	R\$ 352.571.184,57	R\$ 350.145.090,71	R\$ 451.785.543,89	R\$ 472.206.648,14
COMUNICACOES	R\$ 2.517.376.578,25	R\$ 5.362.909.075,02	R\$ 3.303.292.687,25	R\$ 4.332.299.405,76	R\$ 6.095.824.925,50
ELETROELETRONICOS	R\$ 2.073.031.073,69	R\$ 862.598.415,37	R\$ 933.212.777,83	R\$ 1.923.335.155,98	R\$ 1.072.626.453,28
ENERGIA ELETRICA	R\$ 233.293.969,20	R\$ 98.733.597,72	R\$ 272.469.093,01	R\$ 335.271.471,59	R\$ 884.843.443,31
FARMACEUTICOS E PERFUMARIA	R\$ 1.125.878.976,92	R\$ 899.074.803,15	R\$ 674.813.111,69	R\$ 2.766.326.082,66	R\$ 2.080.965.853,69
FUMOS E DERIVADOS	R\$ 142.204.359,13	R\$ 195.198.747,10	R\$ 46.663.639,36	R\$ 13.254.958,72	R\$ 113.880.481,40
MADEIRA, MOVEIS E PAPEL	R\$ 688.423.365,13	R\$ 937.727.727,14	R\$ 1.057.441.177,57	R\$ 786.889.439,28	R\$ 637.103.629,92
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 511.426.912,08	R\$ 456.610.360,72	R\$ 535.574.515,93	R\$ 633.178.169,60	R\$ 426.449.614,15
METALURGICOS	R\$ 2.564.589.539,27	R\$ 2.438.451.631,13	R\$ 2.074.387.886,31	R\$ 2.695.881.414,38	R\$ 1.955.011.047,64
MINERAIS NAO METALICOS	R\$ 288.806.020,15	R\$ 96.492.679,00	R\$ 97.202.702,59	R\$ 181.857.954,50	R\$ 211.122.391,11
PLASTICOS E BORRACHA	R\$ 1.274.974.136,13	R\$ 1.845.644.602,45	R\$ 1.188.447.221,83	R\$ 1.502.490.482,41	R\$ 1.050.873.786,16
QUIMICOS E PETROQUIMICOS	R\$ 1.217.851.992,39	R\$ 1.143.170.126,80	R\$ 891.217.992,24	R\$ 587.518.982,49	R\$ 1.399.017.119,78
REDES DE ESTABELECIMENTOS	R\$ 3.001.628.848,92	R\$ 2.212.714.249,52	R\$ 2.173.639.107,34	R\$ 1.631.443.411,25	R\$ 811.469.892,87
SUCROENERGETICO	R\$ 1.539.361.613,65	R\$ 1.935.318.841,33	R\$ 1.128.418.000,75	R\$ 816.642.736,49	R\$ 589.652.322,11
TEXTIL E CONFECCOES	R\$ 437.096.443,45	R\$ 548.894.122,68	R\$ 496.267.305,37	R\$ 399.450.352,18	R\$ 331.803.154,43
OUTROS	R\$ 2.124.507.321,24	R\$ 3.627.870.951,91	R\$ 2.436.507.241,31	R\$ 3.243.920.586,23	R\$ 3.213.101.229,66
Total	R\$ 32.546.225.072,75	R\$ 34.539.842.801,25	R\$ 27.301.574.542,28	R\$ 33.101.113.971,86	R\$ 29.495.692.706,15
					* Valores Nominais

1.d) Quais são os valores totais de multa que constituem os créditos tributários objetos de lançamentos de ofício, nos mesmos períodos? Solicita-se, se possível, que os valores estejo

Setor	2013	2014	2015	2016	2017
ALIMENTOS	R\$ 1.580.673.775,00	R\$ 2.669.872.677,00	R\$ 1.302.755.000,00	R\$ 2.142.387.313,39	R\$ 2.090.314.171,00
ARMAZENS GERAIS E TRANSPORTES	R\$ 1.472.692.144,00	R\$ 717.919.591,00	R\$ 856.056.336,00	R\$ 653.975.938,00	R\$ 660.944.875,00
AUTOMOTIVOS	R\$ 1.161.339.739,00	R\$ 1.021.345.530,00	R\$ 2.048.199.649,00	R\$ 1.603.734.669,00	R\$ 434.023.795,00
BEBIDAS	R\$ 1.498.672.835,00	R\$ 1.130.944.989,00	R\$ 196.595.882,00	R\$ 740.468.059,00	R\$ 459.488.593,00
COMBUSTIVEIS	R\$ 1.464.836.807,00	R\$ 1.689.293.168,00	R\$ 1.536.004.845,00	R\$ 1.422.577.801,00	R\$ 1.306.066.601,00
COMERCIO VAREJISTA	R\$ 239.412.484,00	R\$ 226.312.261,00	R\$ 217.491.466,00	R\$ 286.435.450,00	R\$ 256.378.101,00
COMUNICACOES	R\$ 1.244.776.281,00	R\$ 2.618.032.074,00	R\$ 1.877.225.945,00	R\$ 2.208.058.058,00	R\$ 3.003.451.308,00
ELETROELETRONICOS	R\$ 1.230.849.916,00	R\$ 509.062.146,00	R\$ 564.753.768,00	R\$ 1.221.803.657,00	R\$ 632.546.220,40
ENERGIA ELETRICA	R\$ 145.496.037,00	R\$ 52.989.080,00	R\$ 149.381.303,00	R\$ 170.366.825,00	R\$ 783.417.754,00
FARMACEUTICOS E PERFUMARIA	R\$ 521.992.314,00	R\$ 552.617.081,00	R\$ 373.622.272,00	R\$ 1.510.232.841,00	R\$ 1.049.115.322,82
FUMOS E DERIVADOS	R\$ 65.745.128,00	R\$ 90.211.551,00	R\$ 21.599.465,00	R\$ 8.018.849,00	R\$ 87.059.274,00
MADEIRA, MOVEIS E PAPEL	R\$ 428.395.215,81	R\$ 711.678.771,00	R\$ 741.871.316,00	R\$ 461.158.393,00	R\$ 389.322.165,50
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 306.368.157,00	R\$ 305.286.028,00	R\$ 355.431.753,00	R\$ 351.309.438,00	R\$ 253.563.718,00
METALURGICOS	R\$ 1.737.492.895,00	R\$ 1.683.167.953,00	R\$ 1.397.080.135,00	R\$ 1.920.865.954,00	R\$ 1.264.071.976,00
MINERAIS NAO METALICOS	R\$ 161.609.206,00	R\$ 56.326.787,00	R\$ 54.494.049,00	R\$ 103.240.349,00	R\$ 141.878.634,00
PLASTICOS E BORRACHA	R\$ 765.336.240,00	R\$ 1.176.583.595,33	R\$ 771.232.933,00	R\$ 1.000.249.907,00	R\$ 631.898.598,76
QUIMICOS E PETROQUIMICOS	R\$ 740.023.384,00	R\$ 702.043.750,00	R\$ 580.312.394,00	R\$ 384.058.760,00	R\$ 912.289.329,00
REDES DE ESTABELECIMENTOS	R\$ 1.766.818.107,00	R\$ 1.240.520.442,00	R\$ 1.333.445.986,00	R\$ 1.105.067.821,00	R\$ 476.418.507,00
SUCROENERGETICO	R\$ 900.025.591,00	R\$ 1.220.182.645,00	R\$ 669.389.796,00	R\$ 594.548.998,00	R\$ 344.841.121,00
TEXTIL E CONFECCOES	R\$ 244.335.522,00	R\$ 347.618.775,00	R\$ 274.905.172,00	R\$ 240.232.474,20	R\$ 193.105.287,00
OUTROS	R\$ 1.318.062.974,00	R\$ 2.304.561.581,00	R\$ 1.567.980.124,13	R\$ 2.095.304.754,35	R\$ 1.837.068.232,05
Total	R\$ 18.994.954.751,81	R\$ 21.026.570.475,33	R\$ 16.889.829.589,13	R\$ 20.224.096.308,94	R\$ 17.207.263.583,53
					* Valores Nominais

Conteúdo do arquivo *Re_41_18_Anexo_TIT.pdf*:

2) Número total de impugnações administrativas (primeira instância) contra lançamentos tributários de ofício apresentadas pelos contribuintes à Secretaria de Estado de São Paulo, em cada um dos exercícios de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017;

Ano	Tipo de Processo	Quantidade de Processos
2014	Eletrônico	4.738
2015	Eletrônico	5.196
2016	Eletrônico	4.671
2017	Eletrônico	3.958

3) Número total de julgamentos de impugnações administrativas (primeira instância) contra lançamentos tributários de ofício apresentadas pelos contribuintes à Secretaria de Estado de São Paulo, em cada um dos exercícios de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017;

2017	Situação do Crédito	Quantidade de Processos	Valor (R\$)			
			Imposto	Multa	Juros	TOTAL
Total 1ª Instância	Mantido	5.055	8.337.726.420	18.343.717.172	4.058.731.280	30.740.174.872
	Reduzido	551	756.440.817	2.066.192.654	400.738.343	3.223.371.814
	Cancelado	396	99.685.573	169.716.031	51.100.171	320.501.774
	Outros*	3.517				
	Total	9.519	9.193.852.810	20.579.625.856	4.510.569.793	34.284.048.460

3.a) Qual é o tempo médio para julgamento das impugnações administrativas?

2014	1ª Instância	2ª Instância	Total Final
JAN	7,59	7,16	11,17
FEV	7,36	7,61	11,39
MAR	7,80	8,11	12,02
ABR	8,16	8,59	12,57
MAI	8,30	9,00	13,05
JUN	8,59	9,45	13,55
JUL	8,73	9,98	14,10
AGO	8,80	10,57	14,68
SET	8,83	11,12	15,18
OUT	8,28	11,57	15,40
NOV	8,39	12,00	15,85
DEZ	8,12	12,47	16,25

2015	1ª Instância	2ª Instância	Total Final
JAN	6,93	13,06	16,09
FEV	6,14	13,47	15,56
MAR	6,40	13,86	15,86
ABR	6,85	13,06	16,30
MAI	7,06	13,63	16,74
JUN	7,02	14,25	17,20
JUL	7,21	14,67	17,45
AGO	7,02	15,18	17,64
SET	7,12	15,52	18,09
OUT	7,77	15,85	19,01
NOV	7,90	16,09	19,51
DEZ	7,57	16,29	19,51

2016	1ª Instância	2ª Instância	Total Final
JAN	6,95	16,27	18,95
FEV	6,59	16,53	19,00
MAR	6,70	16,99	19,62
ABR	6,86	17,67	20,08
MAI	7,06	18,20	20,44
JUN	7,14	18,58	20,62
JUL	7,74	18,82	21,33
AGO	7,90	19,10	21,63
SET	7,77	19,57	21,67
OUT	8,06	19,95	22,20
NOV	8,04	20,26	22,52
DEZ	8,26	20,58	22,90

2017	1ª Instância	2ª Instância	Total Final
JAN	7,92	20,83	22,92
FEV	7,30	21,68	22,54
MAR	7,33	22,62	22,77
ABR	7,63	22,86	23,21
MAI	7,78	23,45	23,54
JUN	7,88	23,40	24,03
JUL	8,40	23,33	24,74
AGO	9,07	23,83	25,65
SET	9,24	24,63	26,53
OUT	9,43	24,72	27,09
NOV	9,39	25,41	27,43
DEZ	9,43	25,85	27,83

3.b) A quantidade de decisões de julgamento de impugnações administrativas (primeira instância) que têm seu teor, ementa ou resumo publicados na internet ou Diário Oficial do Estado, nos mesmos períodos.

Há anos, todas as decisões, sejam julgamentos ou despachos, são publicadas conforme o andamento dos processos, disponíveis em Andamento dos Processos

<https://www.fazenda.sp.gov.br/epat/extratoprocesso/PesquisarExtrato.aspx>

ou no Diário Eletrônico:

<https://www.fazenda.sp.gov.br/DiarioEletronico/ConsultaPublica.aspx>

4) Números totais de recursos voluntários (segunda instância) são interpostos contra decisões administrativas de impugnação à lançamentos de ofício (primeira instância), em cada um dos exercícios de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017;

Ano	Tipo de Processo	Quantidade de Processos
2014	Eletrônico	3.066
2015	Eletrônico	4.460
2016	Eletrônico	4.786
2017	Eletrônico	4.909

4.a) A quantidade de recursos voluntários admitidos e inadmitidos, nos mesmos períodos.

Esta informação não consta dos relatórios do Tribunal. O exame de admissibilidade segue a legislação e é uma etapa intermediária entre decisões.

4.b) A quantidade de recursos voluntários julgados monocraticamente e pelo Conselho de Contribuintes do Estado de São Paulo, separadamente, nos mesmos períodos.

2017	Situação do Crédito	Quantidade de Processos	Valor (R\$)			
			Imposto	Multa	Juros	TOTAL
Total 1ª Instância	Mantido	5.055	8.337.726.420	18.343.717.172	4.058.731.280	30.740.174.872
	Reduzido	551	756.440.817	2.066.192.654	400.738.343	3.223.371.814
	Cancelado	396	99.685.573	169.716.031	51.100.171	320.501.774
	Outros*	3.517				
	Total	9.519	9.193.852.810	20.579.625.856	4.510.569.793	34.284.048.460
Total 2ª Instância	Mantido	2.601	22.258.066.382	12.977.410.996	3.735.458.224	38.970.935.602
	Reduzido	1.032	2.902.553.007	7.667.299.012	1.690.036.819	12.259.888.839
	Cancelado	405	1.747.579.221	4.533.530.731	1.055.018.904	7.336.128.855
	Outros*	4.730				
	Total	8.768	26.908.198.610	25.178.240.739	6.480.513.947	58.566.953.296

4.c) A quantidade de decisões de julgamento de recursos voluntários administrativos (segunda instância) que têm seu teor, ementa ou resumo publicados na internet ou Diário Oficial do Estado, nos mesmos períodos.

Há anos todas as decisões, sejam julgamentos ou despachos, são publicadas conforme o andamento dos processos,

Disponíveis em Andamento dos Processos

<https://www.fazenda.sp.gov.br/epat/extratoprocesso/PesquisarExtrato.aspx>

ou no Diário Eletrônico:

<https://www.fazenda.sp.gov.br/DiarioEletronico/ConsultaPublica.aspx>

4.b) A quantidade de recursos voluntários julgados monocraticamente e pelo Conselho de Contribuintes do Estado de São Paulo, separadamente, nos mesmos períodos.

2017	Situação do Crédito	Quantidade de Processos	Valor (R\$)			
			Imposto	Multa	Juros	TOTAL
Total 1ª Instância	Mantido	5.055	8.337.726.420	18.343.717.172	4.058.731.280	30.740.174.872
	Reduzido	551	756.440.817	2.066.192.654	400.738.343	3.223.371.814
	Cancelado	396	99.685.573	169.716.031	51.100.171	320.501.774
	Outros*	3.517				
	Total	9.519	9.193.852.810	20.579.625.856	4.510.569.793	34.284.048.460
Total 2ª Instância	Mantido	2.601	22.258.066.382	12.977.410.996	3.735.458.224	38.970.935.602
	Reduzido	1.032	2.902.553.007	7.667.299.012	1.690.036.819	12.259.888.839
	Cancelado	405	1.747.579.221	4.533.530.731	1.055.018.904	7.336.128.855
	Outros*	4.730				
	Total	8.768	26.908.198.610	25.178.240.739	6.480.513.947	58.566.953.296

4.c) A quantidade de decisões de julgamento de recursos voluntários administrativos (segunda instância) que têm seu teor, ementa ou resumo publicados na internet ou Diário Oficial do Estado, nos mesmos períodos.

Há anos todas as decisões, sejam julgamentos ou despachos, são publicadas conforme o andamento dos processos,

Disponíveis em Andamento dos Processos

<https://www.fazenda.sp.gov.br/epat/extratoprocesso/PesquisarExtrato.aspx>

ou no Diário Eletrônico:

<https://www.fazenda.sp.gov.br/DiarioEletronico/ConsultaPublica.aspx>

4.d) Qual é o tempo médio para julgamento dos recursos voluntários?

2014	1ª Instância	2ª Instância	Total Final
JAN	7,59	7,16	11,17
FEV	7,36	7,61	11,39
MAR	7,80	8,11	12,02
ABR	8,16	8,59	12,57
MAI	8,30	9,00	13,05
JUN	8,59	9,45	13,55
JUL	8,73	9,98	14,10
AGO	8,80	10,57	14,68
SET	8,83	11,12	15,18
OUT	8,28	11,57	15,40
NOV	8,39	12,00	15,85
DEZ	8,12	12,47	16,25

2015	1ª Instância	2ª Instância	Total Final
JAN	6,93	13,06	16,09
FEV	6,14	13,47	15,56
MAR	6,40	13,86	15,86
ABR	6,85	13,06	16,30
MAI	7,06	13,63	16,74
JUN	7,02	14,25	17,20
JUL	7,21	14,67	17,45
AGO	7,02	15,18	17,64
SET	7,12	15,52	18,09
OUT	7,77	15,85	19,01
NOV	7,90	16,09	19,51
DEZ	7,57	16,29	19,51

2016	1ª Instância	2ª Instância	Total Final
JAN	6,95	16,27	18,95
FEV	6,59	16,53	19,00
MAR	6,70	16,99	19,62
ABR	6,86	17,67	20,08
MAI	7,06	18,20	20,44
JUN	7,14	18,58	20,62
JUL	7,74	18,82	21,33
AGO	7,90	19,10	21,63
SET	7,77	19,57	21,67
OUT	8,06	19,95	22,20
NOV	8,04	20,26	22,52
DEZ	8,26	20,58	22,90

2017	1ª Instância	2ª Instância	Total Final
JAN	7,92	20,83	22,92
FEV	7,30	21,68	22,54
MAR	7,33	22,62	22,77
ABR	7,63	22,86	23,21
MAI	7,78	23,45	23,54
JUN	7,88	23,40	24,03
JUL	8,40	23,33	24,74
AGO	9,07	23,83	25,65
SET	9,24	24,63	26,53
OUT	9,43	24,72	27,09
NOV	9,39	25,41	27,43
DEZ	9,43	25,85	27,83

5) Qual é a quantidade de desistências de impugnações e recursos administrativos em razão de adesão a programas de regularização fiscal, nos exercícios de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017.

Informação não prontamente disponível. Parcelamentos envolvem a Procuradoria Geral do Estado, PGE, por abrangerem os débitos inscritos em dívida ativa. O controle de parcelamentos foge da alçada do Tribunal, que responde pelo contencioso, não pela cobrança. Por esse motivo, não contamos com relatórios padronizados para tais informações.

ANEXO 6 – RESPOSTAS À REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES DA SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PARÁ

REF. SIC.PA N. 248/2018

2 messages

Ouvidoria Fazendária <sefaouvidoria@sefa.pa.gov.br>
To: gustavo.vetorato@gmail.com

1 March 2018 at 11:29

Senhor Gustavo,

Comunicamos que esta Secretaria de Estado da Fazenda do Pará recebeu o pedido de informações - SIC.PA nº 248 /2018, o qual abarca diversas áreas administrativas desta Secretaria de Estado da Fazenda, por esta razão, estamos enviando os dados de competência da Julgadoria de Primeira Instância no documento em anexo.

Quanto ao item 4 do SIC.PA nº 248/2018 o Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários-TARF comunica que todas as informações daquele Tribunal são públicas e de acesso a toda sociedade e encontram-se disponíveis no Portal da SEFA – no endereço eletrônico: <http://www.sefa.pa.gov.br/index.php/contencioso/tarf/115-tarf>

O TARF esclarece ainda, que após o julgamento dos Recursos, suas decisões são publicadas em forma de Ementa no Diário Oficial do Estado do Pará e no link já citado.

No que se refere ao item 1, redirecionamos a Diretoria de Fiscalização para as providências e assim que aquela Diretoria nos enviar resposta, enviaremos com urgência ao e-mail indicado por Vossa Senhoria.

Atenciosamente,
Ouvidoria Fazendária.

De: "dti admimp" <dti.admimp@sefa.pa.gov.br>
Para: sefaouvidoria@sefa.pa.gov.br
Enviadas: Quinta-feira, 1 de março de 2018 11:17:58
Assunto: DIGITALIZAÇÃO SEFA

Arquivo enviado com sucesso.

"Se for indispensável a impressão, considere a possibilidade de utilizar papel de rascunho. Reaproveite! Recicle!" Uma dica do ECOFAZ.

Confidencialidade e Restrição de Uso: Esta mensagem foi enviada exclusivamente a seu(s) destinatário(s) e pode conter informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional. Sua utilização desautorizada é ilegal e sujeita o infrator às penas da lei. O correio-eletrônico da Secretaria de Estado da Fazenda do Pará somente poderá ser utilizado para transmitir e receber informações relacionadas às atividades vinculadas ao trabalho, sendo vedada sua utilização para outros fins.

Caso queira relatar mau uso, favor enviar mensagem para: abuso@sefa.pa.gov.br

"Se for indispensável a impressão, considere a possibilidade de utilizar papel de rascunho. Reaproveite! Recicle!" Uma dica do ECOFAZ.

Confidencialidade e Restrição de Uso: Esta mensagem foi enviada exclusivamente a seu(s) destinatário(s) e pode conter informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional. Sua utilização desautorizada é ilegal e sujeita o infrator às penas da lei. O correio-eletrônico da Secretaria de Estado da Fazenda do Pará somente poderá ser utilizado para transmitir e receber informações relacionadas às atividades vinculadas ao trabalho, sendo vedada sua utilização para outros fins.

Caso queira relatar mau uso, favor enviar mensagem para: abuso@sefa.pa.gov.br

 Image2018-03-01-111764.pdf
620K

Gustavo Vetorato <gustavo.vetorato@gmail.com>
To: Ouvidoria Fazendária <sefaouvidoria@sefa.pa.gov.br>

2 March 2018 at 12:55

Prezados,
Agradeço o pronto atendimento, aguardo o restante das informações solicitadas, como informado.
At,
Gustavo Vetorato
(Quoted text hidden)

Vetorato Consultoria Jurídica
Av. Historiador Rubens de Mendonça, n. 1894, sl. 409, Centro Empresarial Maruim, CEP 78.050-000, Cuiabá-MT.
Fone/Fax: (55-65) 3052-5520 / 8141-7400
<http://vetoratoconsultoria.blogspot.com>

Conteúdo do arquivo *Image2018-03.01.111764.pdf*:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
JULGADORIA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

PROCESSO Nº: 702018730000846-5 - OUVIDORIA FAZENDÁRIA
INTERESSADO: GUSTAVO VETTORATO
CPF: 940.506.510-68
ASSUNTO: Solicitação de Acesso à Informação, relativamente a dados sobre a Transparência do Contencioso Administrativo Tributário, nos exercícios 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017.

À Diretora de Julgamento

Versa o presente processo sobre a solicitação do interessado, de acesso a dados do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Pará.

No que se refere aos itens formulados no requerimento de fls. 02 a 04, apenas os **itens 2, 3 e 5** são relativos aos processos de trabalho desta Julgadoria de Primeira Instância. Em relação a tais itens, temos a informar:

Item 2: "Número total de impugnações administrativas (primeira instância) contra lançamentos tributários de ofício apresentados pelos contribuintes à Secretaria de Estado do Pará, em cada um dos exercícios de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017"

Resposta: As informações relativas aos processos encaminhados para julgamento de primeira instância são registradas no Sistema Integrado de Administração Tributária - SIAT e disponibilizadas **mensalmente** no site da SEFA (www.sefa.pa.gov.br), na área do contencioso (Contencioso > Julgadoria de Primeira Instância > Julgadoria > Estoque de Processos). Segue a informação relativa aos exercícios solicitados:

2013: 3.589 Impugnações
2014: 2.797 Impugnações
2015: 3.916 Impugnações
2016: 5.387 Impugnações
2017: 3.465 Impugnações

Item 3: "Número total de julgamentos de impugnações administrativas (primeira instância) contra lançamentos tributários de ofício apresentados pelos contribuintes à Secretaria de Estado do Pará, em cada um dos exercícios de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017"

Resposta: Os julgamentos de primeira instância realizados são registrados no Sistema Integrado de Administração Tributária - SIAT e o quantitativo de julgamentos é disponibilizado **mensalmente** no site da SEFA (www.sefa.pa.gov.br), na área do contencioso (Contencioso > Julgadoria de Primeira Instância > Julgadoria > Estoque de Processos). Segue a informação relativa aos exercícios solicitados:

2013: 2.182 Julgamentos
2014: 2.892 Julgamentos
2015: 2.733 Julgamentos
2016: 3.006 Julgamentos
2017: 3.998 Julgamentos

Item 3.a: "Qual o tempo médio para julgamento das impugnações administrativas?"

Resposta: Não há relatório no Sistema Integrado da Administração Tributária - SIAT que identifique periodicamente o tempo médio de julgamento em primeira instância. Entretanto, conforme levantamento realizado pela Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI, em 2017, o tempo médio para julgamento das impugnações administrativas foi mensurado em **494 dias**, tomando como referência os julgamentos



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
JULGADORIA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

realizados em 2016. Registre-se que no ano de 2016 os julgamentos realizados foram, **em sua maioria**, relativos a processos iniciados nos anos de 2014 e 2015.

Item 3.b: "A quantidade de decisões de julgamento de impugnações administrativas (primeira instância) que têm seu teor, ementa ou resumo publicados na internet ou Diário Oficial do Estado, nos mesmos períodos"

Resposta: As decisões de primeira instância **não têm seu conteúdo publicado** na internet ou na imprensa oficial.

Item 5: "Qual é a quantidade de desistências de impugnações e recursos administrativos em razão de adesão a programas de regularização fiscal nos exercícios de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017?"

Resposta: As desistências de impugnação são registradas no Sistema Integrado de Administração Tributária - SIAT e o quantitativo de desistências de impugnação é disponibilizado **mensalmente** no site da SEFA (www.sefa.pa.gov.br), na área do contencioso (Contencioso > Julgadoria de Primeira Instância > Julgadoria > Estoque de Processos). A desistência de impugnação não está necessariamente vinculada a adesão a programas de regularização fiscal. Segue a informação relativa aos exercícios solicitados:

2013: 994 Desistências de Impugnação
2014: 178 Desistências de Impugnação
2015: 706 Desistências de Impugnação
2016: 1.702 Desistências de Impugnação
2017: 585 Desistências de Impugnação

Belém/PA, 21 de fevereiro de 2018

Josiane Seixas de Oliveira

**Josiane Seixas de Oliveira
Auditora Fiscal de Receitas Estaduais
Identificação Funcional nº 00227749-03**

De acordo
Luíza Helena M. de Mendonça
Luíza Helena M. de Mendonça
 Diretora da Julgadoria de 1ª Instância
 Secretaria de Estado da Fazenda

ANEXO 7 – RESPOSTAS À REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES DA SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Gustavo Vettorato <gustavo.vettorato@gmail.com>

[Sistema Acesso a Informação] - Resposta de recurso em 1ª instância

1 message

acessoainformacao@cge.mg.gov.br <acessoainformacao@cge.mg.gov.br>
To: gustavo.vettorato@gmail.com

28 March 2019 at 14:51

Prezado(a) Cidadão(ã),

Seu recurso relativo à solicitação de informação foi analisado e teve resposta na data de 28/03/2019, cujo teor segue transcrito abaixo.

Dados do pedido

Protocolo: 01190.000015/2018-88

Solicitante: GUSTAVO VETTORATO

Prazo de Atendimento: 08/04/2019

Tipo de resposta: Parcialmente deferido

Descrição da solicitação: Exmo. Sr. Secretário de Fazenda do Estado de Minas Gerais Ped. de Inf. Prot.N.01190000015201888 Gustavo Vettorato, já qualificado nos autos do pedido de informações supra mencionados, vem, à presença de Vossa Excelência, em razão da resposta recebida por vossa assessoria, apresentar seu Recurso, como passa a dizer e requerer: I - No pedido retro informado, em razão de estudos acadêmicos para dissertação do requerente junto ao Mestrado em Direito Constitucional(IDP), visando relacionar a transparência do contencioso administrativo tributário com a eficiência arrecadatória, foram solicitados 5(cinco) grupos de informações, todos com pontos principais e alguns com pedido de detalhamento. Entretanto, todos foram negados por vossa assessoria. As informações e dados solicitados (sem especificação de contribuintes, somente dados gerais) eram os seguintes: 1) Número total de lançamentos de créditos tributários de ofício, constituídos pelas autoridades fiscais da Secretaria de Estado de Minas Gerais, em cada um dos exercícios de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017; 1.a) Do volume indicado anteriormente, quantos seriam oriundos de lançamento tributário de Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Intermunicipal e Interestadual e Comunicações (ICMS), nos mesmos períodos; 1.b) Quais seriam as quantidades lançamentos por ofício de créditos tributários de ICMS por setor da economia nos mesmos períodos? 1.c) Quais são os valores totais dos créditos tributários constituídos por lançamentos de ofício, nos mesmos períodos? Solicita-se, se possível, que os valores estejam corrigidos monetariamente, indicando-se o índice de atualização. 1.d) Quais são os valores totais de multa que constituem os créditos tributários objetos de lançamentos de ofício, nos mesmos períodos? Solicita-se, se possível, que os valores

estejam corrigidos monetariamente, indicando-se o índice de atualização. 2) Número total de impugnações administrativas (primeira instância) contra lançamentos tributários de ofício apresentadas pelos contribuintes à Secretaria de Estado de Minas Gerais, em cada um dos exercícios de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017; 3) Número total de julgamentos de impugnações administrativas (primeira instância) contra lançamentos tributários de ofício apresentadas pelos contribuintes à Secretaria de Estado de Minas Gerais, em cada um dos exercícios de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017; 3.a) Qual é o tempo médio para julgamento das impugnações administrativas? 3.b) A quantidade de decisões de julgamento de impugnações administrativas (primeira instância) que têm seu teor, ementa ou resumo publicados na internet ou Diário Oficial do Estado, nos mesmos períodos. 4) Números totais de recursos voluntários (segunda instância) são interpostos contra decisões administrativas de impugnação à lançamentos de ofício(primeira instância), em cada um dos exercícios de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017; 4.a) A quantidade de recursos voluntários admitidos e inadmitidos, nos mesmos períodos. 4.b) A quantidade de recursos voluntários julgados monocraticamente e pelo Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais, separadamente, nos mesmos períodos. 4.c) A quantidade de decisões de julgamento de recursos voluntários administrativos (segunda instância) que têm seu teor, ementa ou resumo publicados na internet ou Diário Oficial do Estado, nos mesmos períodos. 4.d) Qual é o tempo médio para julgamento dos recursos voluntários? 5) Qual é a quantidade de desistências de impugnações e recursos administrativos em razão de adesão a programas de regularização fiscal, nos exercícios de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017. Em resposta tempestiva, mas genérica, sem observar quaisquer uma das especificações do pedido, nem quanto às informações gerais solicitadas, a vossa assessoria simplesmente negou as informações, alegando serem irrazoáveis e desproporcionais, na forma do art. 13, II, do Decreto Estadual de MG n. 7724/2012. Isso, sob a afirmação de inexistência de relatórios já consolidados, necessidade de solicitar ao setor de tecnologia da informação providências para atendimento, e elevada quantidade de demandas para tal setor. A resposta dada ao pedido é literalmente incabível em um ambiente de Responsabilidade Fiscal e Transparência da Administração Pública. II - Entende-se que efetivamente é possível que algumas das informações solicitadas acabem por necessitar de tais providências o que inviabilizaria as respostas parcialmente, entretanto tal resposta não caberia para todas as informações solicitadas, sob pena de servir de declaração de total desconhecimento dos gestores sobre a própria atividade fiscal e tributária. Ou seja, a resposta negativa dada por vossa assessoria, pode ser considerada improbidade administrativa, pois como os gestores da Secretaria de Fazenda não tem relatórios sobre questões gerais da fiscalização como: 1) Número total de lançamentos de créditos tributários de ofício, constituídos pelas autoridades fiscais da Secretaria de Estado de Minas Gerais? Ou seja, a atividade de fiscalização seria não quantificada, nem qualificada e nem especificada pela Fazenda Pública? 2) Qual é o número impugnações administrativas são apresentados por ano? Ou seja, os gestores não conseguem quantificar e qualificar as causas de suspensão de exigibilidade de créditos tributários objetos de questionamento administrativo? Como pode fazer análise do estoque de créditos? 3) Quantos julgamentos administrativos e qual o número de procedências dos lançamentos são realizados por ano? Isso é, a administração fazendária não tem qualquer baliza da eficácia dos lançamentos dentro do seu próprio órgão? 4)Qual é o número recursos administrativos ao segundo grau do contencioso tributário são apresentados por ano? Tais números são básicos para administração tributária estadual, ainda mais de um dos Estados com maiores PIB, Arrecadação de Tributos e Orçamentos do Brasil. Com exemplo de que a negativa geral ao pedido de informação beira a incredulidade: tais dados servem para o cálculo de previsão de arrecadação e receita para fins orçamentários e das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (arts.11 à 13, da Lei Complementar n. 101/2000). Isso porque, tais dados dizem respeito diretamente aos volumes de arrecadação e estoque de créditos tributários da Fazenda Pública, além de serem necessários para decisões da Administração Pública para conceder de anistias e remissões tributárias (Programas de Regularização Fiscal) e outras causas de renúncias de receita, sob pena de descumprir o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Ou seja, em negar integralmente as informações e dados solicitados, sob a alegação de inexistência de relatórios ou outros sistemas de informação, é equivalente a desconsiderar fatores relevantes da arrecadação, descumprindo vários dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal. É a declaração estatal da inexistência de controle efetivo da atividade fiscal e tributária representante da própria improbidade administrativa de seus gestores, por agirem negligentemente na arrecadação de tributos (art. 10, X, da Lei n. 8429/1992). Entretanto, por ser quase impossível que tais informações e dados, pelo menos os gerais, não sejam processados pela Administração Fazendária, a negativa de fornecimento dos mesmos é equivalente ao descumprimento da própria Lei de Acesso à Informação e princípios como os de transparência da Administração Pública. Por esses motivos, a decisão recorrida deve ser reformada, devendo os dados solicitados e disponíveis sejam fornecidos ao presente requerente. III – Isso posto, requer-se a Vossa Excelência: a)Recebimento do presente recurso; b)O PROVIMENTO DO RECURSO,

reformado a decisão recorrida, no sentido que sejam fornecidos todos os dados e informações solicitadas no pedido anterior (retro transcritas) e que estejam à disposição aos gestores da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais; Requer-se Deferimento, Gustavo Vettorato

Resposta

Prezado Cidadão, Em resposta ao Recurso em Primeira Instância apresentado na Demanda LAI 01190000085201674, a Secretaria de Fazenda, por meio da Superintendência do Crédito e Cobrança, informa que os dados gerenciais disponíveis no momento, acerca do crédito tributário contencioso, encontram-se publicados na página do Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais, no link http://www.fazenda.mg.gov.br/secretaria/conselho_contribuintes/resultado/resultados.html

Esta Superintendência entende que os dados ali apresentados seriam suficientes para o estudo ora pretendido. Cumpre ressaltar ainda que as demais informações detalhadas e customizadas acarretariam na alocação de horas trabalhadas pelo corpo técnico e TI e analistas da SEF, gerando prejuízos aos trabalhos em curso e custos à administração pública. Isto posto, entendemos ter atendido a demanda. Atenciosamente, Leonardo Augusto Rodrigues Borges Diretor do Contencioso Fiscal Superintendência do Crédito e Cobrança Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Importante: Informamos que poderá ser interposto recurso à autoridade máxima do órgão ou entidade, conforme disposto no artigo 23 do Decreto nº 45.969/2012. O recurso deve ser apresentado por meio do sistema e-SIC, no prazo de até 10 (dez) dias a contar desta data.

Visite o site <http://www.transparencia.mg.gov.br/acessoainformacao> para obter maiores informações.



Gustavo Vettorato <gustavo.vettorato@gmail.com>

[Sistema Acesso a Informação] - Pedido Respondido

1 message

acessoainformacao@cge.mg.gov.br <acessoainformacao@cge.mg.gov.br>
To: gustavo.vettorato@gmail.com

21 February 2018 at 14:56

Prezado(a) Cidadão(ã),

Seu pedido de acesso à informação foi analisado e teve resposta na data de 21/02/2018, cujo teor segue transcrito abaixo.

Dados do pedido

Protocolo: 01190.000015/2018-88
Solicitante: GUSTAVO VETTORATO
Prazo de Atendimento: 07/03/2018 23:59:59
Tipo de resposta: Correspondência eletrônica (e-mail)
Descrição da solicitação: Conforme pedidos e documentos anexos.

Resposta

Prezado cidadão, Em resposta à demanda protocolada sob o número 01190000085201674, a Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (SEF/MG) informa que a referida solicitação foi indeferida. Tal decisão é baseada no inciso II do art. 13 do Decreto 7.724, de 16 de maio de 2012. Decreto 7.724/2012 Art. 13. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação: (...) II – desproporcionais ou desarrazoados (...) Cumpre informar ainda as razões que levaram a Superintendência de Crédito (SUDRED) desta Secretaria a classificar o pedido como desarrazoado, a saber: • inexistência de um relatório já consolidado com as informações requisitadas, • necessidade de solicitar a Superintendência de Tecnologia da Informação o desenvolvimento de relatório específico para atendimento da demanda; • necessidade de designar uma equipe para tratamentos dos dados gerados pela área de tecnologia da informação - TI; • elevado número de demandas junto à área de TI, gerando necessidade de planejamento prévio e aprovação das demandas pelo Secretário de Fazenda. Face ao exposto acima, concluímos que a tarefa incorreria na alocação de horas trabalhadas pelo corpo técnico e TI, gerando prejuízos aos trabalhos em curso e custos à SEF/MG. Isto posto, entendemos não haver previsão para atendimento da demanda. Atenciosamente, Mônica Ferraz de Souza Assessora da Superintendência do Crédito e Cobrança Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Importante: no caso de indeferimento de acesso a informação, poderá ser interposto recurso através do sistema no prazo de 10 (dez) dias, conforme disposto no art. 23 do Decreto nº 45.969/2012.

Visite o site para obter maiores informações.

ANEXO 8 – RESPOSTAS À REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL



Gustavo Vettorato <gustavo.vettorato@gmail.com>

Conclusão do Protocolo SEF/DF nº 20180214-170405

1 message

atendimento@fazenda.df.gov.br <atendimento@fazenda.df.gov.br>
To: gustavo.vettorato@gmail.com

19 February 2019 at 11:44

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão
Atendimento Virtual

Protocolo: 20180214-170405

Nome / Razão Social: GUSTAVO VETTORATO

CPF, CNPJ ou Passaporte: 94050651068

Assunto: Solicitação não prevista em outro item

Tipo de Atendimento: Informações - Solicitação não prevista em outro item

Solicitação de abertura - Data Horário: 14/02/2018 16:56

(...)

Resposta - Data Horário: 19/02/2019 11:48

Boa tarde.

Encerramento efetuado devido ao grande atraso em sua resposta, por isso caso ainda tenha necessidade de atendimento **efetue nova solicitação**.

Nome: PAULO CESAR SANTIAGO MENESES
Lotação: Agência de Atendimento Remoto da Receita

ANEXO 9 – RESPOSTAS À REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES DA SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA



CONSULTA DEMANDA		Demanda N°1272623
Origem:	SECRETARIA DA FAZENDA	
Data:	21/05/2018 11:16	
RESPOSTA ENCAMINHADA PELA OUVIDORIA		
Prezado Sr Gustavo, Após entendimento telefônico com área gestora encerramos este registro. Atc Ouvidoria Sefaz		
Avaliação do serviço / Pesquisa de satisfação Por favor, registre a sua avaliação. Os dados sobre o nosso desempenho e sobre a satisfação dos nossos usuários são de fundamental importância para o aprimoramento dos nossos serviços. TEMPO DE RESPOSTA TEMPO DECORRIDO ENTRE O REGISTRO E A RESPOSTA? -- Selecione -- EFETIVIDADE DA MANIFESTAÇÃO A OUVIDORIA CUMPRIU O SEU PAPEL? -- Selecione -- A SUA DEMANDA FOI ATENDIDA? -- Selecione -- COMO VOCÊ AVALIA O RESULTADO DA SUA MANIFESTAÇÃO? -- Selecione -- QUALIDADE DA RESPOSTA COMO VOCÊ AVALIA A QUALIDADE DA RESPOSTA? -- Selecione -- REGISTRO PELO SISTEMA VOCÊ TEVE FACILIDADE EM UTILIZAR O SISTEMA? -- Selecione --		
Salvar avaliação AJUDA VOLTAR SAIR		

ANEXO 10 – ANDAMENTOS E DESPACHOS QUANTO À REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES FEITA À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO MATO GROSSO

**Secretaria de Estado
de Fazenda**



Governo do Estado
de Mato Grosso

Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos

Data: 29/05/2019 - 18:12:02

Consultar Andamento do Processo

Dados do Processo
Número/Ano do Processo: 5416907/2018
Assunto: OUTROS MODELOS
Tipo de Processo: FALTA COM O SECRETÁRIO
Data do Protocolo: 14/02/2018
Situação (Status): RECEBIDO

[Ver Processo](#)

Andamento do Processo

Data	Hora	Responsável	Situação(Status)	Observação/Justificativa/Fase da Análise
		GUSTAVO VETTORATO	CADASTRADO	
14/02/2018	18:41	GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE	ENVIADO	
15/02/2018	13:04	GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE	RECEBIDO	
14/06/2018	14:30	GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE	EM ANALISE	
14/06/2018	15:04	GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE	ANALISADO	
14/06/2018	15:04	UNIDADE DE POLÍTICA TRIBUTÁRIA	ENVIADO	
27/09/2018	19:09	UNIDADE DE POLÍTICA TRIBUTÁRIA	RECEBIDO	
27/09/2018	19:10	UNIDADE DE POLÍTICA TRIBUTÁRIA	EM ANALISE	
28/09/2018	18:24	UNIDADE DE POLÍTICA TRIBUTÁRIA	ANALISADO	
01/10/2018	15:13	UNIDADE EXECUTIVA DA RECEITA PUBLICA	ENVIADO	
08/11/2018	14:04	UNIDADE EXECUTIVA DA RECEITA PUBLICA	RECEBIDO	
03/12/2018	16:40	UNIDADE EXECUTIVA DA RECEITA PUBLICA	EM ANALISE	
03/12/2018	16:41	UNIDADE EXECUTIVA DA RECEITA PUBLICA	ANALISADO	
03/12/2018	16:42	SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO	ENVIADO	
04/12/2018	12:53	SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO	RECEBIDO	
04/12/2018	12:53	SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO	EM ANALISE	
04/12/2018	12:57	GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO	ENVIADO	
04/12/2018	15:24	GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO	RECEBIDO	
11/03/2019	15:50	COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COMÉRCIO E SERVIÇOS	RECEBIDO	CI 27/2012/GSMI - 11-MAR-19 MIGRADO MANUALMENTE PARA A COORD. DE FISCALIZAÇ DE COMBUSTÍVEL, COMÉRCIO E SERVIÇOS (CFCS), MIGRAÇÃO MANUAL OCORRIDA FORA DO SISTEMA E- PROCESS, CONFORME OS 000001479/2019-66 DO SGTI, I FUNÇÃO DA MUDANÇA DE ORGANOGrama.

4

Cancelar

**Secretaria de Estado
de Fazenda**



Governo do Estado
de Mato Grosso

Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos

Data: 29/05/2019 - 18:12:02

Consultar Andamento do Processo

Dados do Processo

Número/Ano do Processo: 5416907/2018
Assunto: OUTROS MODELOS
Tipo de Processo: FALE COM O SECRETÁRIO
Data do Protocolo: 14/02/2018
Situação (Status): RECEBIDO

[Andamentos do Processo](#)

Dados do Interessado

Nome: GUSTAVO VETTORATO
Número Documento: 94050651068
E-mail: gustavo.vettorato@gmail.com
Rua/Avenida: RUBENS DE MENDONCA
Número: 1894
Bairro: BOSQUE DA SAUDE
Cep: 78050000
Município/Domicílio Tributário: CUIABA
Segmento: Sem Segmento
Classificação
Confidencial: NÃO

Capa do Processo

[PDF](#)

Anexos

[Pedido de Informações e Dados - SEFAZ MT.pdf.p7s](#)

[QAB-Gustavo Vettorato.pdf.p7s](#)

[CarteiraIDB.pdf.p7s](#)

[DESPACHO Nº 25 2018 5416907 2018 GUSTAVO VETTORATO.pdf.p7s](#)

[DESPACHO Nº 314 - Processo E-Process 5416907.2018 - Gustavo Vettorato.pdf.p7s](#)

[Despacho 0658.2018 - e-Process Nº 5416907.2018-requerimento de informações.pdf.p7s](#)

[*Visualizador Rápido](#)

[*PDF](#)

[*P7S](#)

[*Visualizador Rápido](#)

[*PDF](#)

[*P7S](#)

[*Visualizador Rápido](#)

[*PDF](#)

[*P7S](#)

[*Visualizador Rápido](#)

[*PDF](#)

[*P7S](#)

[*Visualizador Rápido](#)

[*PDF](#)

[*P7S](#)

*código da imagem:



[Clique aqui se não visualizar a imagem.](#)

* Campos Obrigatórios

Cancelar



Despacho 25 /2018/SAAC/SEFAZ

Processo 5416907/2018

Interessada GUSTAVO VETTORATO

Assunto Informações para estudos acadêmicos e base para dissertação de mestrado

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminhamos o Processo 5416907/2018, trata-se de pedido de Informações para estudos acadêmicos .

Encaminhe-se á UPTB/SARP/SEFAZ/MT para análise e prosseguimento.

Cuiabá, 14 de Junho de 2018.

Célia Garcia Barbosa Célia Garcia Barbosa
Analista - Mat. 255262
Secretaria Adjunta de Atendimento ao Cliente
SEFAZ/MT

DESPACHO Nº 314/UPTB/SARP/SEFAZ/2018

Documentos Principais: Documento de requerimento de informações fiscais, para subsidiar estudos acadêmicos e dissertação de mestrado, de 13/12/2017, de emissão de Gustavo Vettorato, de CPF 940.506.510-68, e de OAB/MT nº 11001-A, direcionado ao Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso (vide páginas de nº 01 e 02 do primeiro arquivo eletrônico do Processo Eletrônico E-Process 5416907, de 14/02/2018; de autoria de Gustavo Vettorato, de CPF 940.506.510-68, e de OAB/MT nº 11001-A; protocolizado eletronicamente junto à Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso); Documento de Identidade de Advogado Suplementar, do Conselho Seccional do Mato Grosso, da Ordem dos Advogados do Brasil, do Sr. Gustavo Vettorato, de CPF 940.506.510-68, e de OAB/MT nº 11001-A (vide página de nº 1 do segundo arquivo eletrônico do Processo Eletrônico E-Process 5416907, de 14/02/2018; de autoria de Gustavo Vettorato, de CPF 940.506.510-68, e de OAB/MT nº 11001-A; protocolizado eletronicamente junto à Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso); Documento de emissão do Instituto Brasileiro de Direito Público – IDP, do Sr. Gustavo Vettorato (vide páginas de nº 01 e 02 do terceiro arquivo eletrônico do Processo Eletrônico E-Process 5416907, de 14/02/2018; de autoria de Gustavo Vettorato, de CPF 940.506.510-68, e de OAB/MT nº 11001-A; protocolizado eletronicamente junto à Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso); Despacho nº 25/2018/SAAC/SEFAZ, de 14/06/2018, de emissão da Analista da Secretaria Adjunta de Atendimento ao Cliente, da Secretaria de Estado de Fazenda – SAAC/SEFAZ, Sra. Célia Garcia Barbosa, de Matrícula 255262, direcionado à Unidade de Política Tributária, da Secretaria Adjunta da Receita Pública, da Secretaria de Estado de Fazenda – UPTB/SARP/SEFAZ (vide página de nº 1 do quarto arquivo eletrônico do Processo Eletrônico E-Process 5416907, de 14/02/2018; de autoria de Gustavo Vettorato, de CPF 940.506.510-68, e de OAB/MT nº 11001-A; protocolizado eletronicamente junto à Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso).

Principais Interessados : Gustavo Vettorato, de CPF 940.506.510-68 e de OAB/MT nº 11001-A.

Assuntos Principais : Requerimento de informações fiscais, para subsidiar estudos acadêmicos e dissertação de mestrado (vide páginas de nº 01 e 02 do primeiro arquivo eletrônico do Processo Eletrônico E-Process 5416907, de 14/02/2018, protocolizado eletronicamente junto à Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso).

Processos : Processo Eletrônico E-Process nº 5416907, de 14/02/2018; de autoria de Gustavo Vettorato, de CPF 940.506.510-68, e de OAB/MT nº 11001-A; protocolizado eletronicamente junto à Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso.

À Unidade Executiva da Receita Pública, da Secretaria Adjunta da Receita Pública, da Secretaria de Estado de Fazenda – UERP/SARP/SEFAZ:

DOS FATOS

O Sr. Gustavo Vettorato, de CPF 940.506.510-68, e de OAB/MT nº 11001-A, emitiu Documento de requerimento de informações fiscais, para subsidiar estudos acadêmicos e dissertação de mestrado, no dia 13/12/2017, direcionado ao Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso (vide páginas de nº 01 e 02 do primeiro arquivo eletrônico do Processo Eletrônico E-Process 5416907, de 14/02/2018; de autoria de Gustavo Vettorato, de CPF 940.506.510-68, e de OAB/MT nº 11001-A; protocolizado eletronicamente junto à Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso).

Também anexou eletronicamente ao presente Processo os seguintes documentos:

- 1) Documento de Identidade de Advogado Suplementar, do Conselho Seccional do Mato Grosso, da Ordem dos Advogados do Brasil, do Sr. Gustavo Vettorato, de CPF 940.506.510-68, e de OAB/MT nº 11001-A (vide página de nº 1 do segundo arquivo eletrônico do Processo Eletrônico E-Process 5416907, de 14/02/2018; de autoria de Gustavo Vettorato, de CPF 940.506.510-68, e de OAB/MT nº 11001-A; protocolizado eletronicamente junto à Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso);
- 2) Documento de emissão do Instituto Brasiliense de Direito Público – IDP, do Sr. Gustavo Vettorato (vide páginas de nº 01 e 02 do terceiro arquivo eletrônico do Processo Eletrônico E-Process 5416907, de 14/02/2018; de autoria de Gustavo Vettorato, de CPF 940.506.510-68, e de OAB/MT nº 11001-A; protocolizado eletronicamente junto à Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso).

Por fim, a Analista da Secretaria Adjunta de Atendimento ao Cliente, da Secretaria de Estado de Fazenda – SAAC/SEFAZ, Sra. Célia Garcia Barbosa, de Matrícula 255262, emitiu o Despacho nº 25/2018/SAAC/SEFAZ, de 14/06/2018, direcionado à Unidade de Política Tributária, da Secretaria Adjunta da Receita Pública, da Secretaria de Estado de Fazenda – UPTB/SARP/SEFAZ (vide página de nº 1 do quarto arquivo eletrônico do Processo Eletrônico E-Process 5416907, de 14/02/2018;

Despacho nº 314/UPTB/SARP/SEFAZ/2018.

Página 2 de 3

de autoria de Gustavo Vettorato, de CPF 940.506.510-68, e de OAB/MT nº 11001-A; protocolizado eletronicamente junto à Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso), encaminhando eletronicamente o presente Processo para fins de análise e prosseguimento processual.

DO DESPACHO

Diante de tal cenário, encaminhamos o presente Processo à Unidade Executiva da Receita Pública, da Secretaria Adjunta da Receita Pública, da Secretaria de Estado de Fazenda – UERP/SARP/SEFAZ, para fins de conhecimento, análise e manifestação técnica.

Cuiabá-MT, 28 de setembro de 2018.

Marcos Aurélio Benetti
UPTB/SARP/SEFAZ
(Em Substituição – Portaria Sefaz nº 039/2017)

DESPACHO UERP/SARP/SEFAZ Nº 0658/2018

<i>e-Process nº</i>	5416907/2018
<i>Interessado</i>	GUSTAVO VETTORATO
<i>Assunto</i>	Informações para estudos acadêmicos e base para dissertação de mestrado.

À
SUFIS/SARP

Encaminhamos o processo em epígrafe para análise e providências, bem como, solicitamos que nos seja encaminhada a resposta à demanda em referência, especificamente o item nº 1, no formato de INFORMAÇÃO, para posterior envio ao demandante, conforme solicitado no referido Ofício.

Cuiabá-MT, 03/12/2018.

JEANE DA SILVA SOUZA CAMPOS
Fiscal de Tributos Estaduais - FTE
UERP/SARP/SEFAZ-MT

**ANEXO 11 – RELAÇÃO DE DECISÕES DE SEGUNDA INSTÂNCIA DO
CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO
DE FAZENDA DO MATO GROSSO¹**

¹ Disponíveis em: <www.sefaz.mt.gov.br/legislacao/busca.aspx?base=8>. Acesso em: 5 maio 2019.

05/05/2019

www.sefaz.mt.gov.br/legislacao/busca.aspx?base=8

Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso

Base:

Assunto:

Texto Livre:

Exemplo: N. E-Process, AIIM/NAI, ASSUNTO, N. da Resolução

Decisão - Diferimento de ICMS. Aquisição de Fertilizantes. Descumprimento do Requisitos Autorizados. Perda do Benefício. Aproveitamento Individual de Crédito Fiscal. EXIBIÇÃO DO DOCUMENTO SEM ASSINATURA DIGITAL ... GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA GERÊNCIA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES ... qualificada à fl.12 e 138, em ... <http://www.sefaz.mt.gov.br/legislacao/Decisao.aspx?ID=213>

Decisão - Falta de Apreciação do Mérito na Impugnação em Primeira Instância - Erro Material Irrelevante do Contribuinte - Prejuízo ao Contraditório Contraditório e Ampla Defesa - Falta de Motivação - Nulidade de Decisão de 1ª Instância- Recurso Voluntário. Página 1 de 15 065 3617-2900 AV. HIST ... RUBENS DE MENDONÇA, 3415 CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO 78050-903 - CUIABÁ - MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA/MT ... <http://www.sefaz.mt.gov.br/legislacao/Decisao.aspx?ID=214>

Decisão - ICMS - Duplicidade de Lançamento - NAI e Aviso de Cobrança Fazendário - Parcialmente Provido. e-Process nº 5133840/2015 (e-Process apensados nº 5129238/2015 e 5092415/2012 ... Vistos e examinados esses autos de ação fiscal em que é autora a Fazenda Pública Estadual e autuado o ... <http://www.sefaz.mt.gov.br/legislacao/Decisao.aspx?ID=216>

Decisão - ICMS - PRODEIC - Medida Administrativa Cautelas - Benefício Fiscal - Diversas Decisões em um Único Processo - Limite de Alçada - Recurso Voluntário. RUBENS DE MENDONÇA, 3415 CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO 78050-903 - CUIABÁ - MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA/MT ... TIPO DE PROCESSO: RECURSO VOLUNTÁRIO (ART ... <http://www.sefaz.mt.gov.br/legislacao/Decisao.aspx?ID=215>

Decisão - FALTA DE Apreciação de Questão Suscitada na Impugnação em Primeira Instância - Prejuízo ao Contraditório e à Ampla Defesa - Nulidade da Decisão de Primeira Instância - Recurso Voluntário. SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA/MT ... PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - PAT FÍSICO Nº 14.181/2010 ... Vistos e examinados estes autos de ação fiscal em que é autora a Fazenda Pública ... <http://www.sefaz.mt.gov.br/legislacao/Decisao.aspx?ID=217>

Decisão - Exportação. EXIBIÇÃO DO DOCUMENTO SEM ASSINATURA DIGITAL ... Governo do Estado de Mato Grosso ... Superintendência de Normas da Receita Pública - SUNOR ... Gerência do Conselho de Contribuintes - GCCO ... <http://www.sefaz.mt.gov.br/legislacao/Decisao.aspx?ID=79>

Decisão - Zona Franca. SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS E RECEITAS PÚBLICAS ... NAI: 9670000085200911 Protocolo Original: 13643/2009 Data da Lavratura: 29/10/2009 ... Autuantes: FTE Dirce Leite Campos Berticelli e FTE ... <http://www.sefaz.mt.gov.br/legislacao/Decisao.aspx?ID=8>

Decisão - Falta de Recolhimento do ICMS. EXIBIÇÃO DO DOCUMENTO SEM ASSINATURA DIGITAL ... PEDIDO DE REVISÃO DE JULGADO - FALTA ... Uma vez constatado o descumprimento de obrigação tributária, legítimo é o ato administrativo que ... <http://www.sefaz.mt.gov.br/legislacao/Decisao.aspx?ID=80>

Decisão - Exportação. EXIBIÇÃO DO DOCUMENTO SEM ASSINATURA DIGITAL ... PEDIDO DE REVISÃO DE JULGADO - MERCADORIAS ... PASSIVO - CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO DE SUSPENSÃO ... DA COBRANÇA DE ICMS - IMPOSTO DEVIDO ... <http://www.sefaz.mt.gov.br/legislacao/Decisao.aspx?ID=81>

Decisão - ICMS Substituição Tributária. EXIBIÇÃO DO DOCUMENTO SEM ASSINATURA DIGITAL ... GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO ... "Garantir a realização da receita pública e o controle da aplicação do gasto público, com justiça fiscal ... <http://www.sefaz.mt.gov.br/legislacao/Decisao.aspx?ID=82>

Decisão - Combustíveis e Lubrificantes. EXIBIÇÃO DO DOCUMENTO SEM ASSINATURA DIGITAL ... PEDIDO DE REVISÃO DE JULGADO - INFORMAÇÃO DE ... PRESTADA FORA DO PRAZO LEGAL - INFRAÇÃO À ... Incumbe ao sujeito passivo informar, no prazo e ... <http://www.sefaz.mt.gov.br/legislacao/Decisao.aspx?ID=83>

Decisão - Transporte de Mercadorias Sem NF

05/05/2019

www.sefaz.mt.gov.br/legislacao/busca.aspx?base=8

EXIBIÇÃO DO DOCUMENTO SEM ASSINATURA DIGITAL ... PEDIDO DE REVISÃO DE JULGADO – ESTOQUE DE ... INTERROMPIDO – ICMS DEVIDO A PARTIR DA VERIFICAÇÃO ... Trata-se de revisão de julgado, em razão de ...
<http://www.sefaz.mt.gov.br/legislacao/Decisao.aspx?ID=84>

Decisão - Zona Franca

EXIBIÇÃO DO DOCUMENTO SEM ASSINATURA DIGITAL ... GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO ... "Garantir a realização da receita pública e o controle da aplicação do gasto público, com justiça fiscal ...
<http://www.sefaz.mt.gov.br/legislacao/Decisao.aspx?ID=85>

Decisão - Diferencial de Alíquota

EXIBIÇÃO DO DOCUMENTO SEM ASSINATURA DIGITAL ... e-Process nº 5068787/2012 (processo físico nº 14.180/2010 ... NAI nº 16741001600020201017, de 18/05/2010 Recorrente ...
<http://www.sefaz.mt.gov.br/legislacao/Decisao.aspx?ID=87>

Decisão - Prestação de Serviço de Comunicação

EXIBIÇÃO DO DOCUMENTO SEM ASSINATURA DIGITAL ... GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO ... "Garantir a realização da receita pública e o controle da aplicação do gasto público, com justiça fiscal ...
<http://www.sefaz.mt.gov.br/legislacao/Decisao.aspx?ID=88>

Decisão - Combustíveis e Lubrificantes

EXIBIÇÃO DO DOCUMENTO SEM ASSINATURA DIGITAL ... SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS E RECEITAS PÚBLICAS ... DIRETOR: Conselheiro Stelio de Paula Sperandio ... FALTA DE REPASSE DO IMPOSTO EM ...
<http://www.sefaz.mt.gov.br/legislacao/Decisao.aspx?ID=89>

Decisão - Diferencial de Alíquota

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO ... "Garantir a realização da receita pública e o controle da aplicação do gasto público, com justiça fiscal, contribuindo para a sustentabilidade ...
<http://www.sefaz.mt.gov.br/legislacao/Decisao.aspx?ID=9>

Decisão - Exportação

EXIBIÇÃO DO DOCUMENTO SEM ASSINATURA DIGITAL ... CONSELHEIRO: GILBERTO GONÇALO GOMES DA SILVA JÚNIOR ... Cuida-se de Recurso Administrativo cujo objeto é a revisão da decisão de primeira ...
<http://www.sefaz.mt.gov.br/legislacao/Decisao.aspx?ID=91>

Decisão - ICMS Substituição Tributária

EXIBIÇÃO DO DOCUMENTO SEM ASSINATURA DIGITAL ... Superintendência de Normas da Receita Pública - SUNOR ... Gerência do Conselho de Contribuintes - GCCO ... Trata-se de Pedido de Revisão de ...
<http://www.sefaz.mt.gov.br/legislacao/Decisao.aspx?ID=92>

Decisão - Combustíveis e Lubrificantes

EXIBIÇÃO DO DOCUMENTO SEM ASSINATURA DIGITAL ... e-Process nº 5061333/2012 (processo físico nº 13.047/2009 ... NAI nº 84302003200020200914, de 03/09/2009 Recorrente ...
<http://www.sefaz.mt.gov.br/legislacao/Decisao.aspx?ID=93>

Decisão - Exportação

EXIBIÇÃO DO DOCUMENTO SEM ASSINATURA DIGITAL ... e-Process nº 5060554/2012 (Processo físico nº 13.647/2009 ... Autuante: DIRCE LEITE CAMPOS BERTICELLI E FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS ...
<http://www.sefaz.mt.gov.br/legislacao/Decisao.aspx?ID=94>

Decisão - Zona Franca

EXIBIÇÃO DO DOCUMENTO SEM ASSINATURA DIGITAL ... e-Process nº 5060554/2012 (Processo físico nº 13.647/2009 ... Autuante: DIRCE LEITE CAMPOS BERTICELLI E FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS ...
<http://www.sefaz.mt.gov.br/legislacao/Decisao.aspx?ID=95>

Decisão - Exportação

EXIBIÇÃO DO DOCUMENTO SEM ASSINATURA DIGITAL ... GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO ... "Garantir a realização da receita pública e o controle da aplicação do gasto público, com justiça fiscal ...
<http://www.sefaz.mt.gov.br/legislacao/Decisao.aspx?ID=96>

Decisão - Prestação de Serviço de Transporte

EXIBIÇÃO DO DOCUMENTO SEM ASSINATURA DIGITAL ... Gerência de Execução de Trânsito Leste ... Irresignado com a decisão que já em grau recursal não conheceu do seu apelo, o contribuinte ...
<http://www.sefaz.mt.gov.br/legislacao/Decisao.aspx?ID=97>

Decisão - Zona Franca

EXIBIÇÃO DO DOCUMENTO SEM ASSINATURA DIGITAL ... e-Process nº 5040195/2013 (Processo físico nº 14.182/2010 ... NAI nº 24846001300102201012, de 20/05/2010 Autuado ...
<http://www.sefaz.mt.gov.br/legislacao/Decisao.aspx?ID=98>

Decisão - ICMS Garantido Integral

EXIBIÇÃO DO DOCUMENTO SEM ASSINATURA DIGITAL ... Governo do Estado de Mato Grosso ... Superintendência de Normas da Receita Pública - SUNOR ... Gerência do Conselho de Contribuintes - GCCO ...
<http://www.sefaz.mt.gov.br/legislacao/Decisao.aspx?ID=99>

Decisão - Produtos In Natura

SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS E RECEITAS PÚBLICAS ... Protocolo Original: 12360/2009 Data da Lavratura: 19/01/2009 ... Autuante: FTE Marcos Gonçalves e FTE André Luis Bento Gonçalves ...

www.sefaz.mt.gov.br/legislacao/busca.aspx?base=8

2/4

05/05/2019

www.sefaz.mt.gov.br/legislacao/busca.aspx?base=8

<http://www.sefaz.mt.gov.br/legislacao/Decisao.aspx?ID=10>

Decisão - Diferencial de Alíquota

EXIBIÇÃO DO DOCUMENTO SEM ASSINATURA DIGITAL ... GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO ... N. Processo: 5026684/2012 Data de protocolo: 31/01/2012 ... Tipo do Processo: PEDIDO DE REVISÃO DE JULGADO ...

<http://www.sefaz.mt.gov.br/legislacao/Decisao.aspx?ID=100>

Decisão - Exportação

EXIBIÇÃO DO DOCUMENTO SEM ASSINATURA DIGITAL ... Governo de Mato Grosso Secretaria de Estado de Fazenda ... Superintendência de Normas da Receita Pública - SUNOR Gerência do Conselho de ...

<http://www.sefaz.mt.gov.br/legislacao/Decisao.aspx?ID=101>

Decisão - Exportação

EXIBIÇÃO DO DOCUMENTO SEM ASSINATURA DIGITAL ... Governo de Mato Grosso Secretaria de Estado de Fazenda ... Superintendência de Normas da Receita Pública - SUNOR Gerência do Conselho de ...

<http://www.sefaz.mt.gov.br/legislacao/Decisao.aspx?ID=102>

Decisão - Falta de Registro de Documentos

EXIBIÇÃO DO DOCUMENTO SEM ASSINATURA DIGITAL ... CONSELHEIRO: GILBERTO GONÇALO GOMES DA SILVA JÚNIOR ... Processo nº 12.501/2009, de 08/05/2009 ... Cuida-se de Recurso Administrativo cujo objeto ...

<http://www.sefaz.mt.gov.br/legislacao/Decisao.aspx?ID=103>

Decisão - Falta de Recolhimento do ICMS

EXIBIÇÃO DO DOCUMENTO SEM ASSINATURA DIGITAL ... NAI nº 38369001300017201010, de 31/05/2010 Autuada ... Agência Fazendária de Várzea Grande – Unidade Polo ... Na NAI sob exame a pretensão fiscal ...

<http://www.sefaz.mt.gov.br/legislacao/Decisao.aspx?ID=104>

Decisão - Falta de Registro de Documentos

EXIBIÇÃO DO DOCUMENTO SEM ASSINATURA DIGITAL ... GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO ... "Garantir a realização da receita pública e o controle da aplicação do gasto público, com justiça fiscal ...

<http://www.sefaz.mt.gov.br/legislacao/Decisao.aspx?ID=105>

Decisão - Falta de Recolhimento do ICMS

EXIBIÇÃO DO DOCUMENTO SEM ASSINATURA DIGITAL ... GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO ... "Garantir a realização da receita pública e o controle da aplicação do gasto público, com justiça fiscal ...

<http://www.sefaz.mt.gov.br/legislacao/Decisao.aspx?ID=106>

Decisão - Falta de Registro de Documentos

EXIBIÇÃO DO DOCUMENTO SEM ASSINATURA DIGITAL ... e-Process nº 5099293/2012 (Processo físico nº 3.276/2006 ... Irresignado com a decisão de primeira instância que considerou parcialmente ...

<http://www.sefaz.mt.gov.br/legislacao/Decisao.aspx?ID=107>

Decisão - Falta de Recolhimento do ICMS

EXIBIÇÃO DO DOCUMENTO SEM ASSINATURA DIGITAL ... e-Process nº 5072747/2012 (processo físico nº 13.978/2009 ... NAI nº 11551100096200912, de 1º/12/2009 ... Cuida-se de pedido de revisão de ...

<http://www.sefaz.mt.gov.br/legislacao/Decisao.aspx?ID=108>

Decisão - Combustíveis e Lubrificantes

EXIBIÇÃO DO DOCUMENTO SEM ASSINATURA DIGITAL ... Governo do Estado de Mato Grosso ... Superintendência de Normas da Receita Pública - SUNOR ... Gerência do Conselho de Contribuintes - GCCO ...

<http://www.sefaz.mt.gov.br/legislacao/Decisao.aspx?ID=109>

Decisão - Falta de Registro de Documentos

SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS E RECEITAS PÚBLICAS ... Protocolo Original: 12.975/2009 Data da Lavratura: 28/08/2009 ... (Conselheiro Stelio de Paula Sperandio – Representante da Fazenda Pública ...

<http://www.sefaz.mt.gov.br/legislacao/Decisao.aspx?ID=11>

Decisão - Exportação

EXIBIÇÃO DO DOCUMENTO SEM ASSINATURA DIGITAL ... GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO ... "Garantir a realização da receita pública e o controle da aplicação do gasto público, com justiça fiscal ...

<http://www.sefaz.mt.gov.br/legislacao/Decisao.aspx?ID=110>

Decisão - ICMS Garantido Integral

EXIBIÇÃO DO DOCUMENTO SEM ASSINATURA DIGITAL ... GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO ... "Garantir a realização da receita pública e o controle da aplicação do gasto público, com justiça fiscal ...

<http://www.sefaz.mt.gov.br/legislacao/Decisao.aspx?ID=111>

Decisão - Crédito Indevido de ICMS

EXIBIÇÃO DO DOCUMENTO SEM ASSINATURA DIGITAL ... GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO ... "Garantir a realização da receita pública e o controle da aplicação do gasto público, com justiça fiscal ...

<http://www.sefaz.mt.gov.br/legislacao/Decisao.aspx?ID=116>

Decisão - ICMS Substituição Tributária

EXIBIÇÃO DO DOCUMENTO SEM ASSINATURA DIGITAL ... Agência Fazendária de Cuiabá – Unidade Polo ... QUEROSENE DE AVIAÇÃO (JET A-1) - INCIDÊNCIA DO TRIBUTO ... do RICM, é devido pelo remetente ...

<http://www.sefaz.mt.gov.br/legislacao/Decisao.aspx?ID=117>

Decisão - Falta de Recolhimento do ICMS

www.sefaz.mt.gov.br/legislacao/busca.aspx?base=8

3/4

05/05/2019

www.sefaz.mt.gov.br/legislacao/busca.aspx?base=8

EXIBIÇÃO DO DOCUMENTO SEM ASSINATURA DIGITAL ... SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS E RECEITAS PÚBLICAS ... Autuante: FTE WILCE DAS GRAÇAS ARAÚJO ... Trata-se de Pedido de Revisão de Julgado interposto ...
<http://www.sefaz.mt.gov.br/legislacao/Decisao.aspx?ID=118>

Decisão - Falta de Recolhimento do ICMS

EXIBIÇÃO DO DOCUMENTO SEM ASSINATURA DIGITAL ... CONSELHEIRO: GILBERTO GONÇALO GOMES DA SILVA JÚNIOR ... Cuida-se de Recurso Administrativo cujo objeto é a revisão da decisão de primeira ...
<http://www.sefaz.mt.gov.br/legislacao/Decisao.aspx?ID=119>

Decisão - Produtos In Natura

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO ... "Garantir a realização da receita pública e o controle da aplicação do gasto público, com justiça fiscal, contribuindo para a sustentabilidade ...
<http://www.sefaz.mt.gov.br/legislacao/Decisao.aspx?ID=12>

Decisão - Zona Franca

EXIBIÇÃO DO DOCUMENTO SEM ASSINATURA DIGITAL ... SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS E RECEITAS PÚBLICAS ... Autuante: FTE José Emérito Ribeiro Neto ... Trata-se de Pedido de Revisão de Julgado ...
<http://www.sefaz.mt.gov.br/legislacao/Decisao.aspx?ID=120>

Decisão - Falta de Recolhimento Crédito Tributário

EXIBIÇÃO DO DOCUMENTO SEM ASSINATURA DIGITAL ... (Conselheiro Otacílio Peron – Representante da CDL ... Trata-se de pleito de revisão da decisão monocrática formulado pela Recorrente, em ...
<http://www.sefaz.mt.gov.br/legislacao/Decisao.aspx?ID=121>

Decisão - ICMS Garantido Integral

EXIBIÇÃO DO DOCUMENTO SEM ASSINATURA DIGITAL ... Governo do Estado de Mato Grosso ... Superintendência de Normas da Receita Pública - SUNOR ... Gerencia do Conselho de Contribuintes - GCCO ...
<http://www.sefaz.mt.gov.br/legislacao/Decisao.aspx?ID=122>

Decisão - ICMS Substituição Tributária

EXIBIÇÃO DO DOCUMENTO SEM ASSINATURA DIGITAL ... GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO ... N. Processo: 5067050/2013 Data de protocolo: 05/04/2013 ... Tipo do Processo: PEDIDO DE REVISÃO DE JULGADO ...
<http://www.sefaz.mt.gov.br/legislacao/Decisao.aspx?ID=123>

Decisão - Falta de Recolhimento Crédito Tributário

EXIBIÇÃO DO DOCUMENTO SEM ASSINATURA DIGITAL ... SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS E RECEITAS PÚBLICAS ... Autuante: FTE Laércio Salviano de Paula ... Trata-se de Pedido de Revisão de Julgado ...
<http://www.sefaz.mt.gov.br/legislacao/Decisao.aspx?ID=124>

ANEXO 12 – RELAÇÃO DE RESPOSTAS PESQUISADAS E DISPONÍVEIS DA UNIDADE DE SOLUÇÃO DE CONSULTAS TRIBUTÁRIAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO MATO GROSSO.²

04/05/2019 app1.sefaz.mt.gov.br/sistema/legislacao/respostaconsulta.nsf

Formulário de Resultado de Pesquisa				
Categoria	Número	Data Aprovação	Assuntos	
☒ Informações em Processos de Consulta	001/2017 - GILT/SUNOR	09-01-2017	Documento Fiscal, Documento Fiscal - Emissão fora do Estabelecimento	
☒ Informações em Processos de Consulta	004/2017 - GILT/SUNOR	13-01-2017	Documento Fiscal, Combustível/Lubrificante/Derivado, Mercadoria utilizada pela própria empresa	
☒ Informações em Processos de Consulta	005/2017 - GILT/SUNOR	13-01-2017	Documento Fiscal, Obrigação Acessória, Não Contribuinte	
☒ Informações em Processos de Consulta	006/2017 - GILT/SUNOR	16-01-2017	Venda Interestadual, Sangue Fetal	
☐ Informações em Processos de Consulta	010/2017 - GILT/SUNOR	26-01-2017	Documento Fiscal, NF-e Nota Fiscal Eletrônica e o Documento Auxiliar, Cancelamento de Documento Fiscal, Extemporâneo	
☐ Informações em Processos de Consulta	011/2017 - GILT/SUNOR	31-01-2017	Aquisição de mercadorias em outras UF's, Consumidor Final, Diferencial Aliquota	
☐ Informações em Processos de Consulta	013/2017 - GILT/SUNOR	03-02-2017	Obrigação Acessória, Lacre/Deslacre, Obrigatoriedade de emissão de NF, Nota Fiscal-Fatura	
☐ Informações em Processos de Consulta	015/2017 - GILT/SUNOR	17-02-2017	Obrigação Acessória, Cancelamento de Documento Fiscal	
☐ Informações em Processos de Consulta	016/2017 - GILT/SUNOR	13-02-2017	Aquisição, Ativo Imobilizado, Operação Interna/Interestadual	
☐ Informações em Processos de Consulta	019/2017 - GILT/SUNOR	20-02-2017	Obrigação Acessória, Tratamento Tributário, Remessa P/ Industrialização, SPED - Sistema Público de Escrituração Digital	
☐ Informações em Processos de Consulta	020/2017 - GILT/SUNOR	22-02-2017	Obrigação Acessória, Documento Fiscal, Complementação/Recolhimento, Gado em Pé, Abate de bovinos	
☐ Informações em Processos de Consulta	021/2017 - GILT/SUNOR	22-02-2017	CFOP-Código Fiscal Operações e Prestações	
☐ Informações em Processos de Consulta	023/2017 - GILT/SUNOR	21-02-2017	Obrigação Acessória, Escrituração Fiscal Digital-EFD, Microprodutor rural	
☐ Informações em Processos de Consulta	024/2017 - GILT/SUNOR	21-02-2017	Aquisição de mercadorias em outras UF's, Materiais de construção, Revenda, Benefício Fiscal	
☐ Informações em Processos de Consulta	025/2017 - GILT/SUNOR	21-02-2017	Tratamento Tributário, Aquisições interestaduais, Insumos/Resíduos, Pneumáticos usados - reforma	
☐ Informações em Processos de Consulta	029/2017 - GILT/SUNOR	22-02-2017	Regime de Apuração Normal, Prazo de Recolhimento, Recolhimento do ICMS	
☐ Informações em Processos de Consulta	032/2017 - GILT/SUNOR	24-02-2017	Substituição Tributária, PRODEIC	

app1.sefaz.mt.gov.br/sistema/legislacao/respostaconsulta.nsf 1/7

² Disponíveis em: <app1.sefaz.mt.gov.br/sistema/legislacao/respostaconsulta.nsf>. Acesso em: 5 maio 2019.

04/05/2019

app1.sbfz.mt.gov.br/sistema/legislacao/respostasconsulta.nsf

☐ Informações em Processos de Consulta	033/2017 - GILT/SUNOR	21-02-2017	Substituição Tributária, Sorvetes e Picolés, ICMS-Estimativa Simplificado
☐ Informações em Processos de Consulta	034/2017 - GILT/SUNOR	21-03-2017	Aquisição Interna de Mercadoria/Revenda, Regime Estimativa Simplificado
☐ Informações em Processos de Consulta	038/2017 - GILT/SUNOR	10-03-2017	Documento Fiscal, Gado em Pé
☐ Informações em Processos de Consulta	042/2017 - GILT/SUNOR	21-03-2017	Aquisições interestaduais, Venda Interna, Substituição Tributária
☐ Informações em Processos de Consulta	048/2017 - GILT/SUNOR	24-03-2017	Depósito Fechado, Diferimento, Tratamento Tributário, FETHAB, FETHAB/IMAm
☐ Informações em Processos de Consulta	049/2017 - GILT/SUNOR	24-03-2017	Escrituração Fiscal Digital-EFD, Documento Fiscal, Nota Fiscal Serviço
☐ Informações em Processos de Consulta	051/2017 - GILT/SUNOR	28-03-2017	Redução de Base de Cálculo, Substituição Tributária, Transferência
☐ Informações em Processos de Consulta	052/2017 - GILT/SUNOR	29-03-2017	SIMPLES NACIONAL, Obrigação Acessória, CFOP-Código Fiscal Operações e Prestações
☐ Informações em Processos de Consulta	053/2017 - GILT/SUNOR	29-03-2017	NF-e Nota Fiscal Eletrônica e o Documento Auxiliar, SIMPLES NACIONAL, Regime Estimativa Simplificado
☐ Informações em Processos de Consulta	054/2017 - GILT/SUNOR	30-03-2017	Tratamento Tributário, Operação Interna, SIMPLES NACIONAL
☐ Informações em Processos de Consulta	055/2017 - GILT/SUNOR	30-03-2017	Microempresas/Empresas Pequeno Porte, Regime de Apuração do Imposto, Regime de Tributação, Simples Nacional, Substituição Tributária
☐ Informações em Processos de Consulta	056/2017 - GILT/SUNOR	30-03-2017	Armazém Geral, Operação triangular
☐ Informações em Processos de Consulta	057/2017 - GILT/SUNOR	28-03-2017	Tratamento Tributário, Pneumáticos usados - reforma, Não Contribuinte
☐ Informações em Processos de Consulta	060/2017 - GILT/SUNOR	11-04-2017	Aquisições interestaduais, Consumidor Final, Diferencial Aliquota
☐ Informações em Processos de Consulta	061/2017 - GILT/SUNOR	11-04-2017	Materiais de construção, Carga Tributária, Benefício Fiscal
☐ Informações em Processos de Consulta	063/2017 - GILT/SUNOR	12-04-2017	Energia Elétrica, Templos Religiosos
☐ Informações em Processos de Consulta	064/2017 - GILT/SUNOR	18-04-2017	Venda Interestadual, Diferencial Aliquota, Benefício Fiscal, Carga Tributária
☐ Informações em Processos de Consulta	065/2017 - GILT/SUNOR	18-04-2017	Venda Interestadual, Diferencial Aliquota, Benefício Fiscal, Carga Tributária

app1.sbfz.mt.gov.br/sistema/legislacao/respostasconsulta.nsf

2/7

04/05/2019

app1.sesiz.mt.gov.br/sistema/legislacao/respotaconsulta.maf

☐	Informações em Processos de Consulta	066/2017 - GILT/SUNOR.	19-04-2017	Tratamento Tributário, Aquisições interestaduais, Pneumáticos usados - reforma, Diferencial Aliquota, Regime Estimativa Simplificado
☐	Informações em Processos de Consulta	067/2017 - GILT/SUNOR.	24-01-2017	Aquisições interestaduais, Ativo Imobilizado, Diferencial Aliquota
☐	Informações em Processos de Consulta	068/2017 - GILT/SUNOR.	25-04-2017	Isenção, Operação Interna, Energia Elétrica
☐	Informações em Processos de Consulta	072/2017 - GILT/SUNOR.	26-04-2017	Tratamento Tributário, Saída interna, Indústria, Programa de Desenvolvimento Industrial de Mato Grosso - PRODEIC
☐	Informações em Processos de Consulta	073/2017 - GILT/SUNOR.	26-04-2017	Tratamento Tributário, Venda Interna, Indústria
☐	Informações em Processos de Consulta	074/2017 - GILT/SUNOR.	26-04-2017	Obrigação Acessória, Escrituração Fiscal Digital-EFD, SIMPLES NACIONAL
☐	Informações em Processos de Consulta	076/2017 - GILT/SUNOR.	26-04-2017	ICMS-Estimativa Simplificado
☐	Informações em Processos de Consulta	077/2017 - GILT/SUNOR.	26-04-2017	Tratamento Tributário, Operação Interna, Substituição Tributária, Recolhimento do ICMS
☐	Informações em Processos de Consulta	079/2017 - GILT/SUNOR.	28-04-2017	Crédito Acumulado, Transferência de Crédito
☐	Informações em Processos de Consulta	080/2017 - GILT/SUNOR.	26-04-2017	Nota Fiscal, Operação Interna/Interestadual, Equipamentos, Construção Civil
☐	Informações em Processos de Consulta	081/2017 - GILT/SUNOR.	25-04-2017	Consulta, Diferimento, Certidão Negativa Deb.Fiscais
☐	Informações em Processos de Consulta	084/2017 - GILT/SUNOR.	26-04-2017	Consulta, Vendas Internas destinadas a Revenda, Regime Estimativa Simplificado
☐	Informações em Processos de Consulta	085/2017 - GILT/SUNOR.	02-05-2017	Abate de aves, Indústria, Consulta
☐	Informações em Processos de Consulta	086/2017 - GILT/SUNOR.	03-05-2017	Prestação de Serviço de Transporte, SIMPLES NACIONAL, Veículo Próprio/Locado, Tratamento Tributário
☐	Informações em Processos de Consulta	088/2017 - GILT/SUNOR.	26-05-2017	Crédito Fiscal, Recolhimento Indevido, PRODEIC
☐	Informações em Processos de Consulta	092/2017 - GILT/SUNOR.	31-05-2017	Isenção, Transferência
☐	Informações em Processos de Consulta	093/2017 - GILT/SUNOR.	31-05-2017	Comércio Varejista de Bebidas/Sommelier, Degustação de Vinhos, Consumidor Final, Operação Interna/Interestadual
☐	Informações em Processos de Consulta	095/2017 - GILT/SUNOR.	31-05-2017	Prestação de serviços de transporte intermunicipal, Diferimento

app1.sesiz.mt.gov.br/sistema/legislacao/respotaconsulta.maf

10/7

04/05/2019

app1.sen.gov.br/sistema/legislacao/respostasconsulta.net

☐ Informações em Processos de Consulta	096/2017 - GILT/SUNOR.	31-05-2017	Venda a Não-Contribuinte, Consumidor Final, Operação Interna
☐ Informações em Processos de Consulta	097/2017 - GILT/SUNOR.	29-05-2017	Prestação de serviços de transporte intermunicipal, Diferimento
☐ Informações em Processos de Consulta	099/2017 - GILT/SUNOR.	31-05-2017	Obrigação Acessória, Dispõe sobre a Declaração de Substituição Tributária, Diferencial de Alíquotas e Antecipação - DeSTDA.
☐ Informações em Processos de Consulta	101/2017 - GILT/SUNOR.	08-06-2017	Imunidade, Instituição Assist. Social/Educação S/ Fins Lucrativos
☐ Informações em Processos de Consulta	102/2017 - GILT/SUNOR.	14-06-2017	Isonomia, Transporte Urbano, Combustível/Lubrificante/Derivado
☐ Informações em Processos de Consulta	103/2017 - GILT/SUNOR.	21-06-2017	Transferência Entre Estabelecimentos, Armazém Geral
☐ Informações em Processos de Consulta	104/2017 - GILT/SUNOR.	29-06-2017	Ativo Imobilizado, Bens Ativo Imob., Incorporação de Patrimônio Pessoal
☐ Informações em Processos de Consulta	105/2017 - GILT/SUNOR.	29-06-2017	PRODEIC, Leite, Diferimento, Substituição Tributária, Transferência Entre Estabelecimentos
☐ Informações em Processos de Consulta	106/2017 - GILT/SUNOR.	29-06-2017	SIMPLES NACIONAL, Arranjo Produtivo Local- APL, Tratamento Tributário, Venda Interestadual, Venda Interna, Venda a Não-Contribuinte
☐ Informações em Processos de Consulta	107/2017 - GILT/SUNOR.	30-06-2017	Substituição Tributária, Aquisição de mercadorias em outras UF's, Revenda, Regime Estimativa Simplificado
☐ Informações em Processos de Consulta	108/2017 - GILT/SUNOR.	27-06-2017	Substituto Tributário, CFOP-Código Fiscal Operações e Prestações
☐ Informações em Processos de Consulta	109/2017 - GILT/SUNOR.	30-06-2017	Aquisição de mercadorias em outras UF's, Materiais de construção, Revenda, Carga Tributária
☐ Informações em Processos de Consulta	110/2017 - GILT/SUNOR.	29-06-2017	Prestação de serviços de transporte intermunicipal, Diferimento
☐ Informações em Processos de Consulta	111/2017 - GILT/SUNOR.	29-06-2017	Prestação de serviços de transporte intermunicipal, Diferimento
☐ Informações em Processos de Consulta	113/2017 - GILT/SUNOR.	04-07-2017	Diferimento, Substituição Tributária, Transferência Entre Estabelecimentos
☐ Informações em Processos de Consulta	115/2017 - GILT/SUNOR.	07-07-2017	Aquisição, Aeronaves/Partes/Peças, Diferencial Alíquota, Benefício Fiscal, Redução de Base de Cálculo
☐ Informações em Processos de Consulta	116/2017 - GILT/SUNOR.	10-07-2017	Compatibilidade de nova atividade, Comércio Varejista de mercadorias em lojas de conveniência
☐ Informações em Processos de Consulta	117/2017 - GILT/SUNOR.	12-07-2017	Sistema de Informações de Notas Fiscais de Saída e de Outros Documentos Fiscais, Cancelamento de Documento Fiscal

app1.sen.gov.br/sistema/legislacao/respostasconsulta.net

4/7

04/05/2019

app1.senar.mt.gov.br/sistema/legislacao/resposteconsultas.asp

Consulta				
☐ Informações em Processos de Consulta	151/2017 - GILT/SUNOR.	31-08-2017	SIMPLES NACIONAL, Aquisição de mercadorias em outras UFs, Manipulação de Medicamentos	
☐ Informações em Processos de Consulta	156/2017 - GILT/SUNOR.	14-09-2017	Redução de Base de Cálculo, Prestação Serviço de Comunicação/Rastreamento de Veículos de Carga	
☐ Informações em Processos de Consulta	157/2017 - GILT/SUNOR.	18-09-2017	Tratamento Tributário, Venda a N/ Contribuinte, Consumidor Final, Refeição/Bar/Restaurante/Similar	
☐ Informações em Processos de Consulta	158/2017 - GILT/SUNOR.	18-09-2017	Prestação de Serviço de Transporte, Veículo, Comodato	
☐ Informações em Processos de Consulta	162/2017 - GILT/SUNOR.	22-09-2017	Exportação, Tratamento Tributário	
☐ Informações em Processos de Consulta	165/2017 - GILT/SUNOR.	28-09-2017	Operação Interna/Interestadual, Transferência Entre Estabelecimentos, Substituição Trib.- Pneumático/Câmara/Protetor, Regime Estimativa Simplificado	
☐ Informações em Processos de Consulta	172/2017 - GILT/SUNOR.	16-10-2017	Prestação de Serviço de Transporte, Transporte Efetuado Próprio Remetente	
☐ Informações em Processos de Consulta	173/2017 - GILT/SUNOR.	16-10-2017	Tratamento Tributário, Venda a Não-Contribuinte, Consumidor Final, Refeição/Bar/Restaurante/Similar	
☐ Informações em Processos de Consulta	174/2017 - GILT/SUNOR.	20-10-2017	Diferimento, Operação Interna, Benefício Fiscal, Produtor Rural	
☐ Informações em Processos de Consulta	177/2017 - GILT/SUNOR.	30-10-2017	Operação Interna, Benefício Fiscal, Redução de Base de Cálculo, Crédito Presumido	
☐ Informações em Processos de Consulta	178/2017 - GILT/SUNOR.	30-10-2017	Tratamento Tributário, Benefício Fiscal, Redução de Base de Cálculo	
☐ Informações em Processos de Consulta	182/2017 - GILT/SUNOR.	13-11-2017	Comodato, Locação, Prestação de Serviço de Transporte	
☐ Informações em Processos de Consulta	183/2017 - GILT/SUNOR.	14-11-2017	Prestação de Serviço de Transporte, Transporte de Carga, Interest. e Intermunicipal, Cavacos de madeira, SIMPLES NACIONAL	
☐ Informações em Processos de Consulta	184/2017 - GILT/SUNOR.	21-11-2017	Tratamento Tributário, Ativo Imobilizado, SIMPLES NACIONAL	
☐ Informações em Processos de Consulta	185/2017 - GILT/SUNOR.	28-11-2017	Antecipação Recolhimento, Substituição Tributária, Programa de Desenvolvimento Industrial de Mato Grosso - PRODEIC	
☐ Informações em Processos de Consulta	186/2017 - GILT/SUNOR.	29-11-2017	Veículo Próprio/Locado, Transporte Efetuado Próprio Remetente, Aproveitamento Crédito, Combustível/Lubrificante/Derivado	
☐ Informações em Processos de Consulta	188/2017 - GILT/SUNOR.	29-11-2017	Aquisições interestaduais, Regime Estimativa Simplificado, Substituição Tributária	
☐ Informações	189/2017 -	30-11-2017	Tratamento Tributário, Ativo Imobilizado,	

app1.senar.mt.gov.br/sistema/legislacao/resposteconsultas.asp

6/7

04/05/2019

app1.sesiz.mt.gov.br/sistema/legislacao/respostaconsulta.nsf

em Processos de Consulta	GILT/SUNOR		Desincorporação do Ativo Imobilizado
☐ Informações em Processos de Consulta	190/2017 - GILT/SUNOR	29-11-2017	Quebra ou perda no processo industrial ou no transporte, Produtor Rural, Documento Fiscal, Nota Fiscal, Obrigatoriedade de emissão de NF
☐ Informações em Processos de Consulta	191/2017 - GILT/SUNOR	07-12-2017	Tratamento Tributário, Milho, Venda Interestadual, Cláusula CIF, Programa de Desenvolvimento Industrial de Mato Grosso - PRODEIC
☐ Informações em Processos de Consulta	197/2017 - GILT/SUNOR	15-12-2017	Tratamento Tributário, Farmácia de Manipulação, SIMPLES NACIONAL